MINISTERIO DA FAZENDA

Thesouro Nacional

N.º de ordem geral

12 6

Pasta Rosa 524

Archivo

da Directoria do Patrimonio Nacional

(Art. 113, lettra m, do Dec. 7.751 de 23 de Dezembro de 1909)

6

numero de ordem geral e lettra

» *do armario* 7

» ~~*da prateleira* 7~~

» *do maço* 43

» *do processo no maço* 6

assumpto ou natureza Predio e terreno a rua General Argollo nº 90, comprados a D. Maria Silviana Pitanga de Almeida e outros. Terreno nos fundos do predio nº 41, da rua do Visconde, pertencente aos mesmos.

objecto

lugar onde

Estado

parte interessada Ministerio da Agricultura

Copiado em 14-4-92 Sá

Data do Registro de de 191

A Commissão:

Roberto Trindade

LIVRO DE REGISTRO N. FLS.

...sa Nacional — 1902-917

2

1912

Ricevuto

Federal

Ministero d'Agricoltura

Sredio n° una di Generale Stgallo

N° 90

Comprato

Maria Silvina S. d'Almeida

S. F. Jorge & Maria Silvina S. Almeida

2-8-13

Lançado sob

MINISTERIO DA FAZENDA

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

~~Estado d~~ Districto Federal

N. de ordem

Freguezia Sant Christovam

Natureza do immovel Predio e Terreno

Situação Rua General Argollo, nº 90

Medições: de frente da rua 29m az. 13º NW; de largura nos fundos 13m 35 az 2º 30' NW; de comprimento de frente aos fundos pelo lado D. 194m az. 74º NE. e pelo lado de sul 193m 50 az 68º 50' Area 4.009m²,00.

Confrontações ao N. com herdeiros de Oliveira Seabra e outros; ao sul com Maria Rosa de Castro e outros; a este com Joaquim Soares Barbosa e a oeste com a rua referida.

Transmittente D. Maria Silveira Pitanga de Almeida e outros

Titulo, valor e motivo da acquisição Escriptura publica lavrada em notas do 1º Cartorio - Tabellião Paula e Costa - aos 22 dias de agosto de 1912, livro nº 61, fls 47 — Preço — 42:240$000 — Installação do novo Observatorio nacional.

OBSERVAÇÕES

O presente processo Tem inicio com o Aviso nº 841, de 9 de março de 1912, do Ministerio da Agricultura, que requisita a escriptura respectiva.

Processo n. 6 *Archivo* { *Armario n.* 7 / *Gaveta n.* 43

MINISTERIO DA FAZENDA

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

~~Estado d~~ Districto Federal

N. de ordem

Freguezia Santa Chrisina

Natureza do immovel Terreno

Situação fundos do predio nº 41 da rua do Viana

Medições N. 59m50; sul 43m,50; leste 42m,57; oeste 8m,50 — Area 1110m²,77

Confrontações N. com D. Maria Silveira Pitanga de Almeida; a leste com os herdeiros de D. Maria José P. Salgado; a oeste com Antonio de Oliveira Seabra e ao sul com os herdeiros de Maria Olympia Pitanga de Almeida.

Transmittente D. Maria Silveira Pitanga de Almeida e outros

Titulo, valor e motivo da acquisição Escriptura lavrada em notas do Tabellião do Santa Cruz em 27 de agosto de 1912 livro especial nº 61, fls 48v — Preço:— 8:886$160. Installação do Novo Observatorio Nacional

Acto que requisitou a escriptura Aviso nº 841, de 9 de março de 1912 do Ministerio da Agricultura.

OBSERVAÇÕES

O presente processo teve inicio com o Aviso acima mencionado, do Ministerio da Agricultura.

Processo n. 6 *Archivo* { *Armario n.* 1 / *Gaveta n.* 43

PROCURADORIA GERAL
DA
FAZENDA PUBLICA

THESOURO NACIONAL

Copia nº 1

101

MAI 31 1912

ABR 24 1912

THESOURO NACIONAL
DIRECTORIA DA DESPEZA
P. 68
AGO 31 1912

Cópia. nº 1 MINISTERIO da AGRICULTURA, INDUSTRIA e COMMERCIO. Directoria Geral de Contabilidade. 1ª secção. Nº 841. Rio de Janeiro, 9 de Março de 1912. Snr. Ministro dos Negocios da Fazenda. Transmittindo-vos os inclusos termos de ajustes firmados entre este Ministerio e os Snrs. Sericio Ferreira, Capitão-Tenente José de Siqueira Villa Forte, João Barboza Machado, D. Maria Felicio dos Santos, Ignacio Joaquim Ribeiro Junior, Francisco da Silva Tavares, D. Maria Silvina Pitanga de Almeida e outros (dois termos), Banco Espanol del Rio de la Plata (cessionario de José Affonso Fontainha Sobrinho) e Euclydes Ferreira, proprietarios de predios e terrenos sitos no morro de São Januario, em S. Christóvão nesta Capital, onde vae ser installado o novo Observatorio Nacional, peço vos digneis de ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam lavradas as competentes escripturas de compra e venda, correndo a despeza na importancia de cento e quarenta e nove contos duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta reis (149:239$440), por conta do credito especial aberto pelo Decreto nº 8.462, de 27 de Dezembro de 1910, saldo transferido para o actual exercicio em virtude do artigo 85 da lei nº 2.544, de 4 de Janeiro ultimo. Saúde e Fraternidade. (Assignado) PEDRO de TOLEDO.

Confere.
J. C. Pinheiro

Nuno Pinheiro de Andrade
1º Ajudante

Observatorio Nacional

Maria Olympia Pitanga de Almeida e outros

J. B. da Silva Rego

Escala 1:500



Area total: 2227m²,50 + 7287,50 = 9009m²,00

Levantamento mandado fazer por ordem do Sr. Ministro da Agricultura para o effeito da desapropriação do morro de S. Januario.

Thomaz Canalcanti de Laymard

COPIA

Termo de ajuste entre o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e d. Maria Silvina Pitanga de Almeida, d. Mariana Pitanga de Almeida, d. Anna Olympia Pitanga de Almeida, e os menores puberes José Silvino Pitanga de Almeida e Silvino José Pitanga de Almeida para a determinação do valor do predio nº. 90 da rua General Argollo, desapropriado em virtude do Decreto nº. 8900, de 11 de Agosto de 1911.

Aos vinte dias do mez de Dezembro de mil novecentos e onze, em uma das salas da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, presentes os doutores Joaquim Leonel de Rezende Filho e João Baptista de Moraes Rego, respectivamente Consultor Juridico e Engenheiro deste Ministerio, e Pedro Celestino Gomes da Cunha, segundo Official da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, incumbidos pelo Senhor Ministro, por Avisos ns. 250, 251 e 252, de 31 de Outubro do corrente anno, de examinar os documentos apresentados pelos proprietarios dos predios e terrenos desapropriados pelo Decreto nº. 8900, de 11 de Agosto ultimo, comprehendidos entre as ruas General Bruce, General Argollo, Vianna e Senador Alencar e de promover os accordos necessarios para que este Ministerio entre na posse dos que precisem ser effectivamente adquiridos, para a construcção do novo Observatorio Nacional; presente igualmente d. Maria Silvina Pitanga de Almeida, por si e como procuradora bastante de seus irmãos Mariana Pitanga de Almeida, Anna Olympia Pitanga de Almeida, José Silvino Pitanga de Almeida e Silvino José Pitanga de Almeida, estes dois ultimos menores puberes assistidos por sua tutora e avó d. Mariana Alcantara Santos Pitanga, proprietarios do predio nº. 90, da rua General Argollo, attingido pelo alludido Decreto, foram apresentados pela mesma proprietaria e procuradora e julgados em devida forma os documentos que justificam a legitimidade de seus direitos de propriedade ao referido predio. Entre os representantes do Governo e a proprietaria d. Maria Silvina Pitanga de Almeida, esta munida de procurações bastantes de seus irmãos acima referidos e do Alvará de autorisação do Juiz de Orphãos da segunda Vara desta Capital, foi accordado dar-se ao predio,

acima indicado, o valor de quarenta e dois contos dusentos e quarenta mil reis(Rs. 42:240$000), representando dez vezes o valor locativo do mesmo predio, que é de quatro contos e oitocentos mil reis(Rs. 4:800$000), como consta da certidão do lançamento da Prefeitura do Districto Federal, relativo ao exercicio de 1910, annexa ao processo, descontado o valor do imposto, de accordo com o §5º. do art. 31, do Regulamento annexo ao Decreto nº. 4956, de 8 de Setembro de 1903. Ficam estabelecidas as seguintes condições:--Primeira-Approvado este termo pelo Senhor Ministro, o Governo entrará na posse immediata do immovel, concedendo, entretanto, ao morador praso rasoavel para sua mudança;--Segunda-A escriptura de transmissão será lavrada na Procuradoria Geral da Fazenda, no Thesouro Nacional;--Terceira-Os proprietarios obrigam-se a apresentar, nesse acto, devidamente legalisados, todos os documentos que forem exigidos;-Quarta-A importancia da desapropriação, acima declarada, será paga no Thesouro Nacional, aos proprietarios ou a seus legitimos representantes, depois do competente registro do Tribunal de Contas. E, para constar, lavrei o presente termo, que vai assignado pelos doutores Joaquim Leonel de Rezende Filho e João Baptista de Moraes Rego, pela proprietaria d. Maria Silvina Pitanga de Almeida, por si e como representante de seus irmãos acima declarados, e por mim, Pedro Celestino Gomes da Cunha, segundo Official da Directoria Geral de Contabilidade, que o escrevi.

(Assignados) Joaquim Leonel de Rezende Filho-João Baptista de Moraes Rego-Maria Silvina Pitanga de Almeida-Pedro Celestino Gomes da Cunha.

T. DE CONTAS 1a. Sub Directoria

Compere - 26-12-1911.
João Leonel de Rezende Filho
João Baptista de Moraes Rego
Pedro Celestino Gomes da Cunha

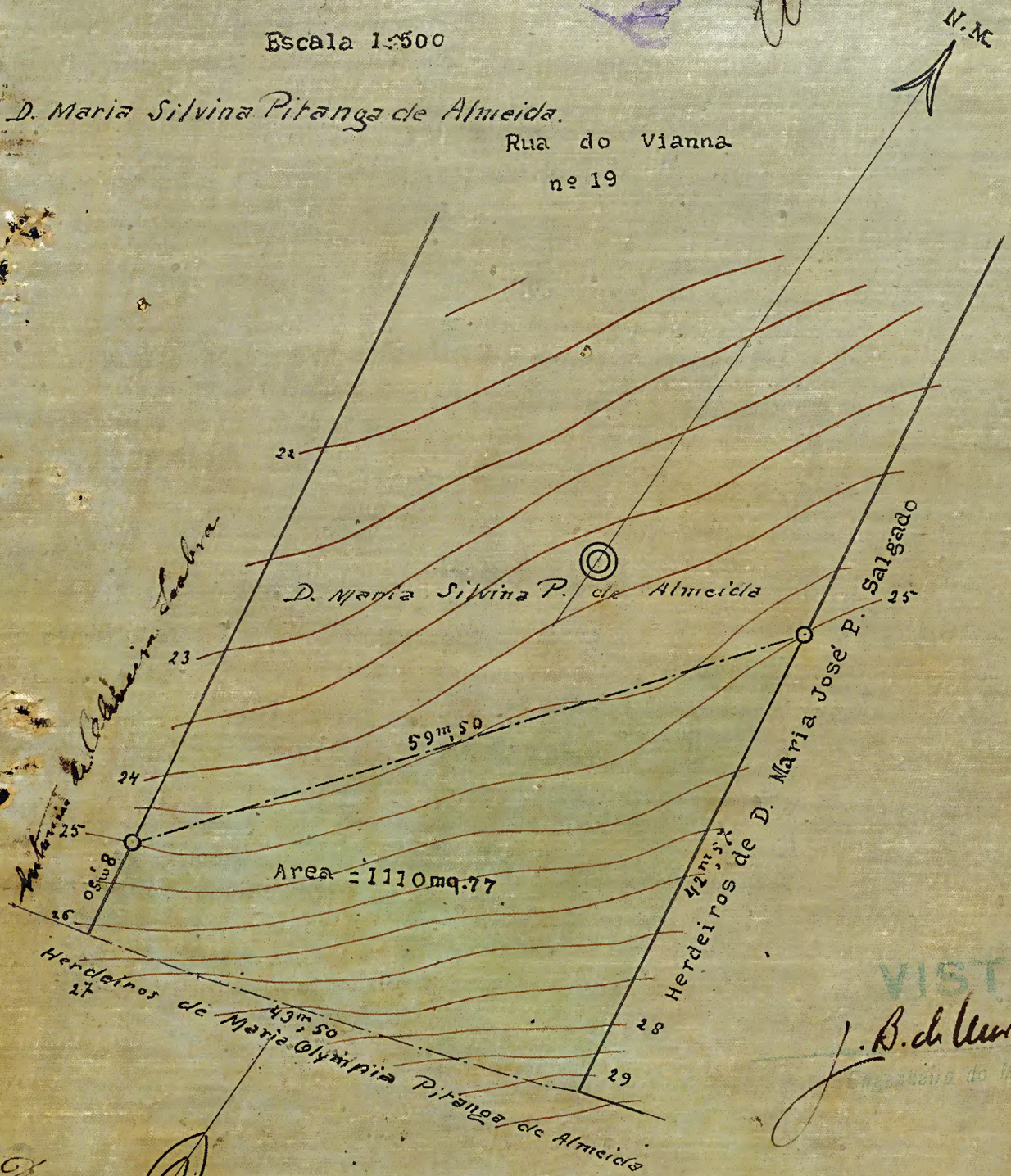
Approvada -
26-12-911

89

Observatorio Nacional

Escala 1:500

D. Maria Silvina Pitanga de Almeida.
Rua do Vianna
nº 19



Levantamento mandado fazer por ordem do Sr. Ministro da Agricultura para o effeito da desapropriação do morro de S. Januario.

Thomaz Cavalcanti de Seymour

COPIA

8 Pedro Cunha 10

Termo de ajuste entre o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e d.Maria Silvina Pitanga de Almeida e outros,para a determinação do valor de parte do terreno,fundos do predio á rua do Vianna nº.45, desapropriado em virtude do Decreto nº.8900,de 11 de Agosto de 1911.

TDE CONT 3 2º Visto 1º Sub-Director

Aos quatorze dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e doze, em uma das salas da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio,presentes os doutores Joaquim Leonel de Rezende Filho e João Baptista de Moraes Rego,respectivamente Consultor Jurico e Engenheiro deste Ministerio,e Pedro Celestino Gomes da Cunha,primeiro Official da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado,incumbidos pelo Senhor Ministro,por Avisos ns.250,251 e 252, de 31 de Outubro do anno de 1911,de examinar os documentos apresentados pelos proprietarios dos predios e terrenos desapropriados pelo Decreto nº.8900,de 11 de Agosto de 1911, comprehendidos entre as ruas General Bruce,General Argollo,Vianna e Senador Alencar,e de promover os accordos necessarios para que este Ministerio entre na propriedade dos que precisem ser effectivamente adquiridos para a construcção do novo Observatorio Nacional;presente igualmente d.Maria Silvina Pitanga de Almeida,por si e como representante legal de suas irmãs d.Mariana Pitanga de Almeida e d.Anna Olympia Pitanga de Almeida e de seus irmãos menores puberes José Silvino Pitanga de Almeida e Silvino José Pitanga de Almeida,assistidos por sua avó e tutora d.Mariana de Alcantara Santos Pitanga,proprietarios do terreno do predio da rua do Vianna nº.45, attingido pelo Decreto alludido.Entre os representantes do Governo e os referidos proprietarios foi accordado dar-se a uma parte do referido terreno,com a área de mil cento e dez metros e setenta e sete decimetros quadrados ($1110^{m2}77$),de accordo com a planta junta,do qual o Governo precisa para a referida construcção,o valor de oito contos oitocentos oitenta e seis mil cento e sessenta reis(8:886$160rs.),á rasão de oito mil reis por metro quadrado. A proprietaria d. Maria Silvina Pitanga de Almeida exhibiu o alvará do Juiz de Orphãos,autorisando a venda da parte do terreno pertencente aos menores,que fica junto ao processo que contem os demais documentos relativos á propriedade do pre-

7 Pedro Cunha 11

dio á rua do Vianna nº.45 e respectivo terreno. Ficam estabelecidas as seguintes condições:-Primeira-Approvado este termo de ajuste pelo Senhor Ministro,o Governo entrará immediatamente na posse doimmovel; Segunda:-A escriptura de transmissão será lavrada na Procuradoria Geral da Fazenda,no Thesouro Nacional;-Terceira-Os proprietarios obrigam-se a apresentar nesse acto,devidamente legalisados,todos os documentos que forem exigidos;Quarta:-A importancia da desapropriação acima declarada,será paga no Thesouro Nacional aos proprietarios ou a seus representantes legaes,depois do competente registro do Tribunal de Contas. E,para constar,lavrei este termo,que vai assignado pelos representantes do Governo,pela proprietaria d.Maria Silvina Pitanga de Almeida,por si e como representante de seus irmãos acima declarados e por mim Pedro Celestino Gomes da Cunha,Primeiro Official da Directoria Geral de Contabilidade,que o escrevi.

(Assignados) Joaquim Leonel de Rezende Filho-João Baptista de Moraes Rego-Maria Silvina Pitanga de Almeida-Pedro Celestino Gomes da Cunha.

Rio Dir. Sub-Directoria

Cumpra-se. - 29-2-912.

Joaq. Leonel de Rezende Filho.

João Baptista de Moraes Rego

Pedro Celestino Gomes da Cunha

Approvo - 29-2-912

Wenceslau

N. 3[illegible]8 6/12

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

TERMO DE QUITAÇÃO

1ª DE CONTAS Visto 1º Sub-Director

Certifico que o predio numero degenove(aut.) hoje quarenta e seis da rua Visconde de Inhaúma inscripto no nome de Maria Sylvina Pitanga e Silva e outros, está quite do imp.to predial, taxa, ejuncto e foi-lhe cobrado.

conforme se verifica dos respectivos livros de lançamento dos exercicios de mil oitocentos e noventa e quatro a mil novecentos e onze á 1.ª Secção da Sub-Directoria de Rendas Municipaes, aos 6 de Nov.º de 1911

O Escripturario,

Recebi a quantia de Rs. 36$000 de taxa de quitação.

Quinhentos e reis

Recebedoria da Prefeitura Municipal, em 8 de 11 de 191

VISTO

O Chefe de Secção,

O Recebedor,

Esta quitação foi passada em virtude de guia do Tabellião N. da Costa

sob n 3458 de 4 de Nov 1911,

informada pelos funccionarios H. de Sá e Lima Filho.

e archivada sob n. 3458

O Escripturario,

Sá Lima

NACIONAL

BRAZIL 300 REIS

TESOURO NACIONAL

TESOURO GERAL

PROCURADORIA

N. 3497

8-11-1911

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

TERMO DE QUITAÇÃO

Certifico que o predio numero vinte e dois (22) hoje novento da rua Gal Argollo inscripto no nome de Alberico Sylvino Pitanga e Mendonça e outros está quite de imposto predial, taxa, e mais que a lei manda cobrar.

conforme se verifica dos respectivos livros de lançamento dos exercicios de mil oitocentos e noventa e quatro a mil novecentos e onze.

1.ª Secção da Sub-Directoria de Rendas Municipaes, aos sete de Novº de 1911

O Escripturario,

Recebi a quantia de Rs. 36$000 de taxa de quitação.

trinta e seis mil reis

Recebedoria da Prefeitura Municipal, em 8 de 11 de 191

VISTO

O Chefe de Secção,

O Recebedor,

Esta quitação foi passada em virtude de guia da Thesouraria N. do Estado

sob n 3457 de 4 de Nov° de 1911,

informada pelos funccionarios H. Dias Lima Junior

e archivada sob n. 3457

O Escripturario,

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

CAPITAL FEDERAL

T. DE CONTAS
Visto
Sub-Directoria

8.º CARTORIO (antigo Costa Brito)
TABELLIÃO PAULA E COSTA
126 -- RUA DO HOSPICIO -- 126
RIO DE JANEIRO

Livro 1 [illegible] Fas 60

TRASLADO DE
Procuração bastante que faz

Os actos dos tabelliães não estão sujeitos ao registro especial. (Aviso n. 704 de 1911 do Ministerio da Justiça; Dec. 4775, art. 4.º letra B)

José Silvino Pitanga de Almeida
e outro

SAIBAM *quanto este Publico Instrumento de procuração bastante virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos* e onze — *aos* vinte dias — *do mez de* novembro *nesta cidade do Rio de Janeiro, e Capital dos Estados Unidos do Brazil, perante mim Tabellião compareceu como outorgante* este cartorio, José Silvino Pitanga de Almeida e sua mulher Silvino José Pitanga de Almeida, uma vez Yolanda Arnizaut Pitanga de Almeida e Senão as Menores Santos Pitanga, uniduas este Cartorio

reconhecido pelo proprio das testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este Publico Instrumento nomeava e constituia seu bastante Procurador a sua mulher Dona Maria Silvino Pitanga de Almeida especialmente para em nome do Governo Federal mandar entrar em virtude da Lei Orçamentaria vigente em vigor o credito especial de 90 e este á Lei n.º 45 que fixou a Força Policial e Bombeiros Policia do Districto Federal, podendo receber e passar quitação, assignar termos de responsabilidade, substabelecer e substabelecidos que sejam e finalmente

do e nomeado ao todos os seus
termos judiciaes Juncção
de carta Juiz

concede todos os seus poderes, em Direito permittidos para que em nome delle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo, ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante for Autor ou Réo em um e outro fóro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o for; jurar decisoria e suppletoriamente na alma delle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier: assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para ellas; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos ainda os de confissão, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução della, sequestros; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo: seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte d'esta. E que tudo quanto assim for feito pelo dito seu procurador , ou substabelecido promette haver por valioso e firme, reservando para a sua pessoa, toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li acceitou e assignou

Rs. 4$00

31-8-911

T. DE CONTAS
Visto
1a. Sub-Diretoria

55 15

Certifico que no Livro 5º dos termos de Baptismos às fls 140 verso
o do teor seguinte: "Aos tres dias do mez de Julho de mil oito-
centos e noventa nesta Matriz de S. Christovão o Reverendo
Vigario Diniz Antonio Escobar Araujo baptisou e poz os
Santos Oleos em Alyxa, nascida á vinte nove de Julho do-
anno passado, filha legitima do Doutor Silvino José de Al-
meida e D. Maria Olympia Pitanga de Almeida, fluminenses
neta paterna de Silvino Jose de Almeida Brito e D. Maria
Custodia de Almeida; já fallecidos, e materna do Boyselheiro
Epiphanio Candido de Souza Pitanga e D. Marianna Al-
cantara Pitanga. Forão padrinhos Domingos Theodoro de Are-
dos Junior e sua mulher D. Maria Olyntha Guimarães de
Azevedo; do que fiz este assento. O Coadjutor Joao Bento de
Barros e Rocha." E nada mais ao referido Termo.
Infiel aunhi.

Matriz de São Christovão, 25 de Agosto de 1911.

O Vigario Arthur Leite.

BRAZIL
300 REIS

16

56

T. DE CONTAS
Visto
Sub-Director

Certifico que no Livro 5º dos Termos de Baptismos ás fls 34 ha o do teor seguinte: "Aos vinte e dous dias do mez de Novembro de mil oitocentos oitenta e oito nesta Matriz de S. Christovão o Reverendo Vigario Luiz Antonio Escobar Araujo baptisou e poz os Santos Oleos a innocente Mariannya, nascida á trinta um de Agosto deste anno, filha legitima do Doutor Silvino José de Almeida e D. Maria Olympia Pitanga de Almeida, fluminenses; neta paterna de Silvino José de Almeida Brito e D. Maria Custodia Guimarães de Almeida, e materna do Conselheiro Epiphanio Candido de Souza Pitanga e D. Mariannya de Alcantara Pitanga. Forão padrinhos o Doutor José Cypherino de Menezes Brum e D. Silvania Maria de Alcantara Santos; do que fiz este assento. O Coadjutor João Bento de Barros e Rocha." E nada mais ao referido termo. Infra declaro.

Matriz de São Christovão, 23 de Agosto de 1911.

P. Ricardo Arthur Séve.

Vigario

BRASIL
RECEBEDORIA MOEDA
300
REIS REIS

Modelo N. 22

17

Nº 47148

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

T. DE CONTAS 2º Sub-Diretoria 166

IMPOSTO DO CONSUMO D'AGUA

N. ..... EXERCICIO DE 1911 SÉRIE .....

NACIONAL — TESOURO — BRAZIL — $ 300 — REIS — GERAL

Contribuição	10$200	
Multa de 10 por cento .	$	$
Mais 5 por cento		$
		$

Certifico que o Sr. Maria Silveira Pitanga

deve a quantia de dez mil e oitocentos réis proveniente

imposto do consumo de 1/5 pena d'agua concedida para uso do predio n 675

da Rua 1 de Março

Recebedoria do Districto Federal, 5 de Julho de 1911

O Escripturario,

Recebi em 5 de Julho de 1911

O Fiel do Thesoureiro,

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
Imp. Nacional

Modello N. 22

12 districto 41

Nº 47149

18

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

E. U. DO BRAZIL
REGENOV. DE 1889

DIRECTORIA DE CONTAS
Sub Directoria

IMPOSTO DO CONSUMO D'AGUA

EXERCICIO DE 1911

N. ..... SÉRIE .....

TESOURO NACIONAL
Fiscal
BRAZIL
TESOURO NACIONAL
300 REIS
PROVISORIO

Contribuição	10$800	
Multa de 10 por cento .	$	$
Mais 5 por cento		$
		$

Certifico que o snr Mariana Vitanga Almeida
deve a quantia de dez mil oitocentos reis proveniente
imposto do consumo de 1 pipa d'agua concedida para uso do predio n. 75
da rua d Mauricia

Recebedoria do Districto Federal, 1 de Junho de 1911

O Escripturario,

Recebi em 5 de Julho de 1911

O Fiel do Thesouro

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Imp. Nacional

Modello N. 22

1/6/1911

19

Districto fls 41

Nº 47159 1911

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

TRIBUNAL DE CONTAS
Sub-Directoria

IMPOSTO DO CONSUMO D'AGUA

N. ..... EXERCICIO DE 1911 SERIE .....

BRAZIL 300 RÉIS TESOURO NACIONAL

Contribuição	10$800	
Multa de 10 por cento .	$	$
Mais 5 por cento		$
		$

Certifico que o Sr. Anna Olympia Pitanga Almeida deve a quantia de dez mil e oitocentos reis proveniente imposto do consumo de penna d'agua concedida para uso do predio n. 75 da rua d Piauhy

Recebedoria do Districto Federal, 1 de Junho de 1911

O Escripturario;

Recebi em 5 de Julho de 1911

O Fiel do Thesoureiro,

MODELO N. 22

2/2 districto fls 41

Nº 47151

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Imp. Nacional

IMPOSTO DO CONSUMO D'AGUA

EXERCICIO DE 1911

N. ..... SERIE .....

Contribuição	10$	
Multa de 10 por cento .	$	$
Mais 5 por cento		$
		$

TESOURO FEDERAL — BRAZIL — 300 REIS — RECEBEDORIA GERAL

DECONTAS — Visto — Directoria

Certifico que o Sr. José Silverio Pitanga deve a quantia de dez mil e oitocentos reis proveniente imposto do consumo de agua concedida para uso do predio n. 25 da rua d Vianna

Recebedoria do Districto Federal, 1 de Junho de 1911

O Escripturario,

Recebi em 5 de Julho de 1911

O Fiel do Thesoureiro

MODELLO N. 22

21

1º districto fls 41

Nº 47152 70

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Imp. Nacional

IMPOSTO DO CONSUMO D'AGUA

N. ..... EXERCICIO DE 1911 SÉRIE .....



Contribuição	10$800	
Multa de 10 por cento .	$	$
Mais 5 por cento		$
		$

Certifico que o Sr. Silvino José Vitanga Almeida deve a quantia de dez mil e oitocentos reis proveniente imposto do consumo de penna d'agua concedida para uso do predio n. 45 da rua d Viaduto

Recebedoria do Disfricto Federal, 1 de Julho de 1911

O Escripturario,

Recebi em 5 de Julho de 1911

O Fiel do Thesoureiro

MODELO N. 22

12 districto fls 105

№041155

22

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

IMPOSTO DO CONSUMO D'AGUA

N. ..... EXERCICIO DE 1910. SERIE .....



Contribuição	$ 10$800	
Multa de 10 por cento . .	$	$
Mais 5 por cento		$
		$

Certifico que o Sr. José Silvino Pitanga de Almeida deve a quantia de dez mil e oitocentos reis proveniente imposto do consumo de 3penna d'agua concedida para uso do predio n. 19 da rua d Vianna

Rio de Janeiro, 1 de Dezembro de 1910

O Escripturario,

Recebi em 17 de Dezembro de 1910

O Fiel do Thesoureiro,

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Imp. Nacional

MODELO N. 22

12 districto fls. 105

Nº041154

24

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Imp. Nacional

IMPOSTO DO CONSUMO D'AGUA

N. ..... EXERCICIO DE 1910 SERIE .....

BRAZIL 300 REIS REIS

Contribuição . . . . 10$800

Multa de 10 por cento . . $ $

Mais 5 por cento . . . . . $ $

$

Certifico que o Sr. Anna Simplicia P. de Almeida deve a quantia de dez mil e oitocentos reis proveniente imposto do consumo de 1/2 penna d'agua concedida para uso do predio n. 19 da rua d Rianna

Rio de Janeiro, 17 de Outubro de 1910

O Escripturario,

Recebi em 17 de Outubro de 1910

O Fiel do Thesoureiro,

TRIBUNAL DE CONTAS 2º Visto 1ª Sub-Directoria

A

25

Modelo 22

№ 37919

1 Districto fls. 21

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

IMPOSTO DO CONSUMO D'AGUA

EXERCICIO DE 1908

N.º ..... SÉRIE .....



Contribuição	54$000	
Multa de 10 por cento.	5$400	59$400
Mais 5 por cento		2$700
		62$100

Certifico que o Sr. Dr. Lebreiro José Almeida Campos

deve a quantia de Sincoenta e quatro mil reis

imposto do consumo de 1 penna d'agua concedida para uso do predio n. 19

da rua d Viuva

Recebedoria do Rio de Janeiro, 2 de Junho de 1909

O Escripturario,

Recebi em 9 de Junho de 1909

O Fiel do Thesoureiro,

João Lopes

Cobrador

T. DE CONTAS 2ª Div. 2ª Sub-Diretoria

Modelo n. 22

26

12 districto fls. 20 № 13361

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

IMPOSTO DO CONSUMO D'AGUA

N. ..... EXERCICIO DE 1907 Serie .....

TOE CONTAS 1a. SUB-DIRECTORIA

Contribuição ..... 54$000

Multa de 10 por cento. 5$400 59$400

Mais 5 por cento. ..... $

$

Certifico que o Snr. Dr. Silverio José de Almeida Campos

deve a quantia de cincoenta e quatro mil reis

imposto do consumo de 1 penna d'agua concedida para uso do predio n. 19

da rua do Vianna

Rio de Janeiro, 2 de 6 de 190

Pelo Sub-Director,

Recebi em 8 de Agosto de 1907

O Fiel do Thesoureiro,

João Xavier Lopes

Cobrador

Modelo n. 22

27

15 districto fls. 61

№ 40452 ✻

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

IMPOSTO DO CONSUMO D'AGUA

N. _____ EXERCICIO DE 1906 Serie _____



T DE CONTAS
2º Sub-Directoria

Contribuição. . . . 36$000

Multa de 10 por cento. 3$600 39$600

Mais 5 por cento. . . . . $

$

Certifico que o Snr. S. Silveira José de Almeida Campos

deve a quantia de trinta e nove mil reis

imposto do consumo de 1 penna d'agua concedida para uso do predio n. 19

da rua d Vianna

Rio de Janeiro, 6 de Setembro de 1906

Pelo Sub-Director,

Recebi em 6 de Setembro de 1906

O Fiel do Thesoureiro,

Modelo n. 22

18

15 districto fls. 21

№ 35514

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

IMPOSTO DO CONSUMO D'AGUA

N. .....

EXERCICIO DE 1905

Serie .....

T. DE CONTAS Visto Sub-Directora

Contribuição. . . . . 36$000

Multa de 10 por cento. 3$600 39$600

Mais 5 por cento. . . . . $

$

Certifico que o Snr. Dr. Silverio José Almeida Campos

deve a quantia de trinta e seis mil reis

imposto do consumo de 1 penna d'agua concedida para uso do predio n. 19

da rua d Tiarma

Rio de Janeiro, 7 de Julho de 1905

Pelo Sub-Director,

J. Braga

Recebi em 25 de 9bro de 1905

O Fiel do Thesoureiro,

Ferreira Junior

Cobrador

Modelo n. 22

29

№ 31608

10º districto fls. 60

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

DE CONTAS
Visto
Sub-Director

IMPOSTO DO CONSUMO D'AGUA

N. ..... EXERCICIO DE 1904 ..... 1ª Serie .....



Contribuição. . . . . 36$000

Multa de 10 por cento. ..... $ ..... $

Mais 5 por cento. . . . . $

$

Certifico que o Snr. Drº Silverio José de Almeida Campos

deve a quantia de trinta e seis mil reis

imposto do consumo de 1 penna d'agua concedida para uso do predio n. 19

da rua da Vianna

Rio de Janeiro, 1 de Agosto de 1904

Pelo Sub-Director,

Recebi em ..... de ..... de 190.....

O Fiel do Thesoureiro,

Emp. Nacional

Modelo 11

Nº 1634

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

COBRANÇA DE DIVIDA ACTIVA

EXERCICIO DE 1907

Imposto	$ —
Agua	36$000
Multa	5$400
Procuratorio	$ —
Indemnizações . . .	$ —
5 °/₀ *addicional* . . .	$ —
Total Rs. . .	41$400

THESOURO NACIONAL — PROCURADORIA GERAL — BRAZIL — 300 RÉIS

O Sr. Dr. Silvério José de Almeida Campos

pagou a quantia de quarenta e um mil e quatrocentos réis

proveniente de J. Hypotheca constituida

pela lei nº 19 de 31 de Dezembro

findo ao exº de 1903.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1907

O Fiel do Thesoureiro, Pelo Sub-director,

IMP. NACIONAL

Modelo n. 22

Nº 31257 *

Districto fls. 54

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

IMPOSTO DO CONSUMO D'AGUA

N. ..... EXERCICIO DE 1902 Serie .....

Contribuição . . . . . 36$000

Multa de 10 por cento. ..... $ ..... $

— mais 5 por cento . . . . . $

$

Certifico que o Sr. Dr. Silverio José de Alvim deve a quantia de trinta e seis mil réis imposto do consumo de 1 penna d'agua concedida para uso do predio n. 19 da rua da Vassouras

Capital Federal, 27 de Julho de 1902

Pelo Sub-Director,

Recebi em 14 de Agosto de 1902

Dr. Silverio José de Alvim

Modelo n. 22

32

32811

10 districto fls. 57

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

DIRECTORIA DE CONTAS
Visto
Sub-Director

IMPOSTO DO CONSUMO D'AGUA

N. _____ EXERCICIO DE 1901 Serie _____



Contribuição . . . . 36$000

Multa de 10 por cento. _____$_____ _____$_____

— mais 5 por cento. . . . . _____$_____

_____$_____

Certifico que o Sr. P. Silveira Jor. d'Almeida Campos deve a quantia de trinta e seis mil reis

imposto do consumo de 1 penna d'agua concedida para uso do predio n. 13 da rua do Ouvidor

Capital Federal, 23 de Outubro de 1901

Pelo Sub-Director,

Recebi em 25 de Outubro de 190

Carvalho

Modelo n. 22

31845

33

10 districto fls. 54

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Visto
da Sub-Directoria

IMPOSTO DO CONSUMO D'AGUA

N. .....

EXERCICIO DE 1900

Serie .....

Contribuição . . . . . 30$000

Multa de 10 por cento. 3$000 33$000

— mais 5 por cento . . . . . $

$

Certifico que o Sr. D. Silvino Jr. d'Oliveira do Campo deve a quantia de trinta mil reis

imposto do consumo de 1 penna d'agua concedida para uso do predio n. 19 da rua d'Ouvidor

Capital Federal 22 de Julho de 1900

Pelo Sub-Director,

Recebi em 2 de Novembro de 1900

1842-99

34

Modelo 22

10 districto fls. 54

31062

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

RENDA DE PENNAS D'AGUA

N. EXERCICIO DE 1899 Serie

TESOURO NACIONAL — BRAZIL — 300 REIS — 300 REIS — 25 1898 — PROCURADORIA GERAL DOS ESTADOS

Contribuição . . . . . 36 $

Multa de 10 por cento. $ $

mais 5 por cento . . . . . $

$

Certifico que o Sr. J. Silveira de Almeida

deve a quantia de trinta e seis mil réis

renda de uma penna d'agua concedida para uso do predio

n. 15 da rua do Visconde

Capital Federal, 24 de Agosto de 1899

Pelo Sub-Director,

Recebi em 26 de Agosto de 1899

IMP. NACIONAL

35

Modelo 22

1º districto fls. 79

27274

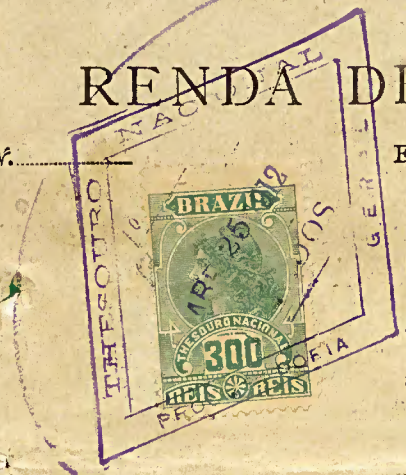
RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

RENDA DE PENNAS D'AGUA

N. ____

EXERCICIO DE 1898

Serie ____



Contribuição . . . . . 36$000

Multa de 10 por cento. ____$____ ____$____

— mais 5 por cento . . . . . ____$____

____$____

Certifico que o Sr. [illegible] deve a quantia de [illegible]

renda de 1 penna d'agua concedida para uso do predio

n. 13 da rua do [illegible]

Capital Federal, 16 de [illegible] de 189[illegible]

Pelo Sub-Director,

[illegible]

Recebi em 16 de [illegible] de 189[illegible]

[illegible]

IMP. NACIONAL

36

Modelo 22

36576

1 S. districto fls. 6

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

RENDA DE PENNAS D'AGUA

N. _____ EXERCICIO DE 1897 Serie _____



Contribuição . . . . . 36$000

Multa de 10 por cento. _____ $ _____ $

— mais 5 por cento . . . . . _____ $

_____ $

Certifico que o Sr. D. Silvina José de Almeida Campos deve a quantia de trinta e seis mil reis

renda de uma penna d'agua concedida para uso do predio n. 19 da rua Visconde

Capital Federal, 14 de Dezembro de 1897

Pelo Sub-Director,

_____

Recebi em 14 de Dez.º de 1897

Daniel

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
Imp. NACIONAL

MODELO N. 22

12 districto fls. 105

№041157 37

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Imp. Nacional

IMPOSTO DO CONSUMO D'AGUA

N. ..... SERIE .....

EXERCICIO DE 1910

Contribuição	30$000	
Multa de 10 por cento .	$	$
Mais 5 por cento	$	$
		$

TRIBUNAL DE CONTAS — Visto — Sub-Directoria

BRAZIL 300 REIS — CONSELHO NACIONAL — 300 REIS

Certifico que o Sr. Silverio José de Almeida deve a quantia de trinta mil reis proveniente imposto do consumo de 1 penna d'agua concedida para uso do predio n. 22 da rua d Gal Argollo

Rio de Janeiro, 17 de Dez de 1910

O Escripturario,

Recebi em 17 de Dez de 1910

O Fiel do Thesoureiro,

MODELO N. 22

12 districto fls. 105

№041158

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

IMPOSTO DO CONSUMO D'AGUA

N. EXERCICIO DE 1910 SÉRIE

Contribuição . . . . 6$000

Multa de 10 por cento . $ $

Mais 5 por cento . . . . . $

$

Certifico que o Sr. Maria Silvino P. de Almeida deve a quantia de seis mil reis proveniente imposto do consumo de 1 penna d'agua concedida para uso do predio n. 22 da rua d Gal Argollo

Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 1910

O Escripturario,

Recebi em 17 de Dezembro de 1910

O Fiel do Thesoureiro,

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Imp. Nacional

Modêlo 22

12 districto fls. 33

№ 3841 39

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

IMPOSTO DO CONSUMO D'AGUA

N. ..... EXERCICIO DE 1908 SÉRIE .....

Contribuição	36$000	
Multa de 10 por cento	3$600	39$600
Mais 5 por cento		1$800
		41$400



Certifico que o Sr. Silvio Jr. de Athayde

deve a quantia de trinta e seis mil reis

imposto do consumo de 1 penna d'agua concedida para uso do predio n. 22

da rua d General Argollo

Recebedoria do Rio de Janeiro, 5 de Junho de 1909

O Escripturario,

Recebi em 9 de Junho de 1909

O Fiel do Thesoureiro,

João Silvio Lopes

Cobrador

Imp. Nacional

Modelo n. 22

40

12 districto fls. 33

№ 43876

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS
Visto
Sub-Director

89

IMPOSTO DO CONSUMO D'AGUA



N. EXERCICIO DE 1907 Serie

Contribuição. . . . . 36$000

Multa de 10 por cento. 3$600 39$600

Mais 5 por cento. . . . . $

$

Certifico que o Snr. Silverino José de Almeida

deve a quantia de trinta e seis mil reis

imposto do consumo de 1 penna d'agua concedida para uso do predio n. 22

da rua d General Argollo

Rio de Janeiro, 2 de 6 de 1907

Pelo Sub-Director,

Recebi em 31 de Janeiro de 1908

O Fiel do Thesoureiro,

João Flavio Lopes

Cobrador

Modelo n. 22

4

15 districto fls. 14

№ 40863

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

T. DE CONTAS 2ª Sub-Directoria

IMPOSTO DO CONSUMO D'AGUA

EXERCICIO DE 1906 Serie

N.

Intimação ao Snr. 29-9-906

TESOURO NAC. Fls 25 GERAL PROCURADORIA

BRAZIL 300 REIS

Contribuição. . . . 65$000

Multa de 10 por cento. 6$000 — 59$600

Mais 5 por cento. . . . . $

$

Certifico que o Snr. Liberino Jacinto

deve a quantia de Trinta e seis mil

imposto do consumo de 1/2 penna d'agua concedida para uso do predio n. 25

da rua d. Pedro Carvalho.

Rio de Janeiro, 20 de Setembro de 1906

Pelo Sub-Director,

Recebi em 20 de Setembro de 1906

O Fiel do Thesoureiro,

Cobrador

Modelo n. 22

42

15º districto fls. 14 № 3415

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

IMPOSTO DO CONSUMO D'AGUA

N.

EXERCICIO DE 1905

Serie



Contribuição. . . . . 36$000

Multa de 10 por cento. 3$600 39$600

Mais 5 por cento. . . . . $

$

Certifico que o Snr. Silvino José de Almeida

deve a quantia de trinta e seis mil reis

imposto do consumo de 1 penna d'agua concedida para uso do predio n. 22

da rua d General Argollo

Rio de Janeiro, 25 de Julho de 1905

Pelo Sub-Director,

S. Cruz

Recebi em 25 de [illegible] de 1905

O Fiel do Thesoureiro,

Oliveira Junior

J. Cabral

T. DE CONTAS
Sub-Directoria

43

Modelo n. 22

№ 30277

1º districto fls. 9

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

IMPOSTO DO CONSUMO D'AGUA

EXERCICIO DE 1904

N. ..... Serie .....



Contribuição. . . . . 35 $ 000

Multa de 10 por cento. ..... $ ..... $ .....

Mais 5 por cento. . . . . $ .....

..... $ .....

Certifico que o Snr. Silvino José d'Almeida

deve a quantia de trinta e seis mil reis

imposto do consumo de 1 penna d'agua concedida para uso do predio n. 22

da rua d General Argollo

Rio de Janeiro, 6 de Julho de 1904

Pelo Sub-Director,

Recebi em ..... de ..... de 190..

O Fiel do Thesoureiro,

44

Modelo 11

1907

31-7-907

Nº 1633 *

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

COBRANÇA DE DIVIDA ACTIVA

EXERCICIO DE 1907

Imposto	$
Agua	36 $000
Multa	5 $000
Procuratorio	$
Indemnizações . . .	$
5 °/₀ addicional . . .	$
Total Rs. . .	41 $000

TESOURO NACIONAL — RECEBEDORIA GERAL — FISCALISAÇÃO

BRAZIL — TESOURO NACIONAL — 5 1905 — 300 REIS

O Sr. Silverio José de Almeida

pagou a quantia de quarenta e um mil reis

proveniente de 1º parcella de 1907 em multa

pelo Processo nº 22 que teve

de Jeronymo Argollo, relativo

ao exº de 1903

J. C.

Rio de Janeiro, 31 de Julho de 1907

O Fiel do Thesoureiro,

Pelo Sub-director,

IMP. NACIONAL

TRIBUNAL DE CONTAS — Directoria — Rio de Janeiro

845

Modelo n. 22

№ 30052 *

1º districto fls. 9

T. DE CONTAS
Visto
Sub-Diretoria

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

IMPOSTO DO CONSUMO D'AGUA

N. 1 EXERCICIO DE 1902 Serie



Contribuição . . . . . 36$000

Multa de 10 por cento. 3$600

— mais 5 por cento . . . . . 1$800

41$400

Certifico que o Sr. Silvino José d'Almeida deve a quantia de trinta e seis mil seis imposto do consumo de 1 penna d'agua concedida para uso do predio n. 22 da rua d General Argollo

Capital Federal, 10 de agº de 1902

Pelo Sub-Director,

Recebi em 2/ de Abril de 1904

DIP. REGIONAL

46

Modelo n. 22

10 districto fls 8

31642

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

E. de Contas
Visto
O Sub-Director

IMPOSTO DO CONSUMO D'AGUA

N._____ EXERCICIO DE 1901 Serie_____



Contribuição . . . . . 36$000

Multa de 10 por cento. _____$_____ _____$_____

— mais 5 por cento . . . . . _____$_____

_____$_____

Certifico que o Sr. Silverio José d'Almeida

deve a quantia de trinta e seis mil reis

imposto do consumo de 1 penna d'agua concedida para uso do predio

n. 22 da rua d. Manoel Angelo

Capital Federal, 3 de Julho de 1901

Pelo Sub-Director,

3º Escripturario

Recebi em 25 de _____ de 190____

Carvalho

Modelo n. 22

30636 47

1º districto fls. 8

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

IMPOSTO DO CONSUMO D'AGUA

N. ..... EXERCICIO DE 1900 Serie .....



Contribuição . . . . . 36$000

Multa de 10 por cento. 3$600 39$600

— mais 5 por cento . . . . . $

$

Certifico que o Sr. Silvino José d'Almeida

deve a quantia de trinta e nove mil reis

imposto do consumo de 1 penna d'agua concedida para uso do predio

n. 92 da rua d'Gal Argollo

Capital Federal, 19 de Fevereiro de 1900

Pelo Sub-Director,

Recebi em 23 de Março de 1900

DIP. NACIONAL

1848-99

Modelo 22

4 8 29312

1 Districto fls.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

RENDA DE PENNAS D'AGUA

N. _____ EXERCICIO DE 1899 Serie _____



Contribuição . . . . . 36$000

Multa de 10 por cento. _____$_____ _____$_____

mais 5 por cento . . . . . _____$_____

_____$_____

Certifico que o Sr. Silverio José d'Almeida

deve a quantia de trinta e seis mil réis

sendo de 1 penna d'agua concedida para uso do predio

n. 92 da rua d. J. Cabral

Capital Federal, 2 de Agosto de 1899

Pelo Sub-Director,

Recebi em 2 de Agosto de 1899

IMP. NACIONAL

Modelo 22

1º districto fls. 1º

25831

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL.

126

RENDA DE PENNAS D'AGUA

N. .....

EXERCICIO DE 1898

Serie .....



Contribuição . . . . . 36$000

Multa de 10 por cento. ..... $ ..... $

— mais 5 por cento. . . . . $

..... $

Certifico que o Sr. Silvino José de Almeida

deve a quantia de trinta e seis mil réis

renda de passo penna d'agua concedida para uso do predio

n. 22 da rua do General Argolo

Capital Federal, 16 de Dez de 1898

Pelo Sub-Director,

Recebi em 16 de ..... de 189

36 72
54
1 26

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

IMP. NACIONAL

Modelo 22

1º districto fls. 35

37586

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

RENDA DE PENNAS D'AGUA

N. _____ EXERCICIO DE 1897 Serie _____



Contribuição . . . . . 36$000

Multa de 10 por cento. _____$_____ _____$_____

— mais 5 por cento. . . . . _____$_____

_____$_____

Certifico que o Dr. Silverio José de Almeida deve a quantia de trinta e seis mil reis

renda de uma penna d'agua concedida para uso do predio n. 22 da rua Conde d'Eu

Capital Federal 14 de Dez de 1897

Pelo Sub-Director,

Recebi em 14 de Dez de 1897

Daniel

IMP. NACIONAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

809-96

Lançamento fl. 56

29149

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

T. DE CONTAS
Visto
Sub-Director

RENDA DE PENNAS D'AGUA

EXERCICIO DE 1895

N. Serie



Contribuição . . . . . $

Multa de 10 por cento. $ $

— mais 5 por cento. . . . . $

$

Certifico que o Snr. Silverio José d'Alves

deve a quantia de cento e quarenta mil réis

renda de uma penna d'agua concedida para uso do predio

n. 12 da rua do Regueiro

Capital Federal, 3 de Janeiro de 1896

Pelo Sub-Director,

Recebi em 3 de Janeiro de 1896

IMP. NACIONAL

Lançamento fl. 56

№ 2865

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

RENDA DE PENNAS D'AGUA

N. ..... EXERCICIO DE 1894 Serie .....

Contribuição ..... 24$000

Multa de 10 por cento. ..... $ ..... $

mais 5 por cento. ..... $

$

Certifico que o Sr. Vicente José de Araújo

deve a quantia de vinte e quatro mil réis

renda de uma penna d'agua concedida para uso do predio

n. 12 da rua do Gal Argollo

Capital Federal, 1 de Dezembro de 1894

Pelo Sub-Director,

Recebi em 26 de ..... de 189.....

IMP. NACIONAL — 701-91

7-11-1911

Tertuliano da Gama Coelho

Escrivão do 1.º officio da 2.ª Vara de Orphãos e Ausentes

Fl 3

58

T. DE CONTAS
Visto
1.º Sub-Diretor

Tertuliano da Gama Coelho, escrivão do titular do primeiro officio da Segunda Vara de Orphãos da cidade do Rio de Janeiro, &.

Certifico que revendo o livro numero dois de termos de tutellas, deste cartorio, desde a folha quarenta e tres, o termo do theor seguinte: Termo de tutella. Aos trinta e um de Março de mil novecentos e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sala das audiencias e presente o Meritissimo Juiz da Segunda Vara de Orphãos Doutor Pedro Augusto de Mesquita Barroso, com-

commissão encarregada pessoalmente do assento abaixo mencionado, ahi comparecem Dona Mariana de Alcantara Santos Pitanga, a qual é benemerissima Juiz depois o compromisso legal de servir de tutora de seus netos. Mariana, Pitanga de Almeida, com vinte e cinco annos incompletos; Anna Olympia Pitanga de Almeida, com dezesseis annos; José Silverio Pitanga de Almeida, com dezesete annos; Silverio José Pitanga de Almeida, com quatorze annos, filhos da finada Dona Maria Olympia Pitanga de Almeida, todos

Tertuliano da Gama Coelho

Escrivão do 1.º officio da 2.ª Vara de Orphãos e Ausentes

54

T. DE CONTAS
Visto
Sub-Diretor

3.600

[illegible]

[illegible]

[illegible]

5-4 14

5-5 12

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

CAPITAL FEDERAL

8.º CARTORIO (antigo Costa Brito)

TABELLIÃO PAULA E COSTA

126 -- RUA DO HOSPICIO -- 126

Rio de Janeiro

DE CONTROLE
Visto
Sub-Director

Livro 1 Fls 60

1º TRASLADO DE

Procuração bastante que faz

23-11-911

D. Maricanna Pitanga de Mello

Os actos dos tabelliães não estão sujeitos ao registro especial: (Aviso n. 704 de 1903 do Ministerio da Justiça; Dec. 4775, art. 4.º, n. 1.)

SAIBAM *quanto este Publico Instrumento de procuração bastante virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos* e onze *aos* nove *dias do mez de* novembro *nesta cidade do Rio de Janeiro, e Capital dos Estados Unidos do Brazil, perante mim Tabellião comparece como outorgante,* a viuva D. Maricanna Pitanga de Mello

viuva e unica herdeira Anna Adelaide Pitanga de Mello, fallecida, moradora, domiciliada, residente nesta Cidade

reconhecido pelo proprio das testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este Publico Instrumento nomeava e constituia seu bastante Procurador a dita outorgante

Dona Maria Silveira Pitanga de Mello especialmente para em nome da Outorgante requerer ao Governo Federal uma certa pensão e mais uma terça parte, vitalicia, daquella á que tinha direito D. Anna Adelaide Pitanga de Mello, fallecida em 9 de Setembro do corrente anno, filha unica da Outorgante, como herdeira, e filha legitima do fallecido Coronel Antonio Pitanga de Mello, Official reformado do Exercito Nacional, fallecido em 23 de Novembro de 1891, e que lhe foi concedida pela Lei n.º 945 de 31 de Dezembro de 1903, e para isso assignar termos, documentos, requerimentos, recibos, e tudo mais que for preciso, e em direito for necessario, ainda que por este não possa ser especialmente declarado, pois para tudo lhe confere todos os poderes em direito necessarios, e os mais ilimitados, sem reserva alguma, para que em nome da Outorgante possa requerer, assignar, allegar, e tudo mais fazer, que a bem do bom e fiel desempenho deste mandato for preciso, e a Outorgante o faria, sendo presente, e que tudo o que o dito seu Procurador fizer, ou mandar fazer, em virtude deste mandato, desde já o tem por bom, firme e valioso, e se obriga a cumprir e guardar, sob a expressa obrigação de seus bens, presentes e futuros, e para que assim o cumpra, e guarde, o dito seu Procurador, e mandatario, obrigou a Outorgante, e

usando de todos os recursos
judiciaes, funcções e seus
fins

concede todos os seus poderes, em Direito permittidos para que em nome delle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo, ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante for Autor ou Réo em um e outro fóro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o for; jurar decisoria e suppletoriamente, na alma delle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para ellas; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos ainda os de confissão, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução della, sequestros; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte d'esta. E que tudo quanto assim for feito pelo dito seu procurador , ou substabelecido promette haver por valioso e firme, reservando para a sua pessoa, toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedio este instrumento, que lhe li acceito e assigno. Eu Antonio de Freitas Valle, escrevente juramentado o escrevi. Eu Luiz Ribeiro Carlos Brito Valladão o subscrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade. Antonio de Freitas Valle. Em Testemunho de Verdade. Luiz Ribeiro Carlos Brito. Nada mais se continha em dito instrumento de procuração que bem e fielmente trasladei do proprio que me foi apresentado e com elle fiz conferencia e concerto. Em fé de verdade. Luiz Ribeiro Carlos Brito.

Rs. 6500

Tertuliano da Gama Coelho

Escrivão do 1.º officio da 2.ª Vara de Orphãos e Ausentes

Tribunal de Contas
Directoria
Secção

Tertuliano da Gama Coelho, escrivão vitalício do primeiro Officio da Segunda Vara de Orphãos da cidade do Rio de Janeiro

Certifico em breve relatorio por me ter sido pedido verbalmente, que revendo em meu cartorio os autos de inventario do finado doutor Liborino José de Almeida, dos mesmos se vê nas partilhas, que o herdeiro da meia legal Fez gallo numero vinte e dois (22$000). foi partilhado em partes eguaes aos herdeiros: Maria Liborina, Mariana, Anna Olympia José Liborino, Liborino José e Epiphania, filhos do

do inventariado cabou-
do a cada um uma
certa parte do referido
predio. Os seguintes itens:
2º (Avaliação). Uma casa
a rua Jenaral Argollo
numero trinta e dois,
um Sobrado Christavam,
com um só pavimen-
to, collocada no inte-
rior de um terreno que
mede vinte e nove
metros de largura por
setenta e dois metros
de comprimento, tendo
na frente uma pe-
quena varanda cer-
cada com uma
grade ao centro para
entrada, com duas
salas, cinco quarto
e cozinha, tendo a
dispensa fóra da casa,
pela quantia de cin-
co contos de reis. Fo

DE CONTAS
Sub-Directoria

Aos tantos dias [illegible] vistos
com vista e relatados
os autos. Accordam
em Tribunal
nal Civil e Criminal
julgar por sentença
todos os bens dos effeitos
a partilha de folhas ad-
junta e cumprir fal-
lecimento do fallecido
Silvino José de Oliveira
de quem é viuva e
meeira a inventa-
riante ora Maria
Olympia Pitanga de
Oliveira e herdeiros
os seus filhos legitimos
menores declarados a
folhas pois e mandão
que a dita partilha
se cumpra como
nella se contem, sal-
vo preceito de direi-
to tantos e pagas
pelos interessados

6.000
600
1.000
7.600

as custas. Rio grande
de Setembro de mil
oitocentos e nove.
ta e sete. Manuj Bar.
reto. P. Segundo.
Salvador Manuj. E eu
do quanto me cumpre
certificar. Organizado e
reduzido e dou fé. Rio
de Janeiro 8 de Janei-
ro de 1912. Em Testemunho da Verda-
de, Eu [illegible]

Rio de Janeiro



1-4-1912

67

Certidão

TRIBUNAL DE CONTAS
Visto
Sub-Directoria

Certifico que revendo os Livros do Registro Geral das Hypothecas do Terceiro districto desta Capital, desde vinte e dois de Março de mil e novecentos e quatro data de sua installação até hoje não consta ao Senhor Dr. Dario Sylvino Pitanga d'Almeida, Albertina Pitanga d'Almeida, Anna Olympia Pitanga d'Almeida, José Sylvino Pitanga d'Almeida e Sylvino José Pitanga de Almeida tenham adquirido, adjudicado, hypothecado ou adquirido algum dos seus nomes reconhecidos em lei os predios numero vinte e dois (22) antigo, e pela nova revisão numero (20) a rua General Argollo e dezenove (19) antigo, e pela nova revisão trinta e cinco (35) a rua do Visconde de Itaúna, na freguezia de S. Sebastião; não constando tambem inscripção alguma de hypotheca legal ou judicial que os onere.

Rio de Janeiro, 5 de Abril de 1912

Official

Lycurgo Antonio do Amaral Garcez

Busca .... $
Feitio .... 34$000
Sello $300

34$300 (Trinta e quatro mil e trezentos reis)

Lycurgo

Registro Geral e das Hypothecas

1.° Districto

Certidão N. 95.

CERTIDÃO

Revendo os livros do Registro Geral e das Hypothecas desde Dois de Janeiro de mil oito centos e noventa e seis até hoje, vinte e dois de Março de mil novecentos e onze. Antes e quatro dota de instalação do Districto, d'elles não consta que o finado General Argollo mesmo, no tempo em que foi dois de dote gravado por qualquer hypotheca e nem que esteja sujeito á responsabilidade de D. Maria Silveria Estanga de Almeida, Mariana Estanga de Almeida, Anna Olympia Estanga de Almeida, José Silveira Estanga de Almeida e Silveira José Estanga de Almeida ou haja sobre o mesmo facto que de qualquer transacção pelo referidos Srs. Escrevi e assigno, no impedimento do Official. O Sob Official.

Francisco Jose Gaia Gomes

DIRECTORIA DE CONTAS
Visto
1.° Sub-Directoria

8/4/911

Emolumentos:

Buscas ..... 1$000
Certidão ..... 2$000
Sello $300
1$ 18$300

Rio de Janeiro, 8 de Abril de 191

O Official.

BRAZIL

Papelaria Mendes Cpr. Ouvidor 38

Snr. Distribuidor Geral do 1º Officio

3-4-1912

O abaixo assignado precisa que certifiqueis si contra Maria Sylvina Bitanga de Almeida, Mariannna Bitanga de Almeida, Anna Olympia Bitanga de Almeida, José Sylvino Bitanga de Almeida e Sylvino José Bitanga de Almeida foi distribuida alguma acção civel ou commercial desde mil oitocentos e noventa e nove até á presente data. Declara que a certidão é sómente com relação ao nome por inteiro supra mencionado não acceitando-a com prevenções. X

Capital Federal, 3 de Abril de 1912.

Mariannna Bitanga Santos Bitanga

BRAZIL 300 REIS

Certifico, nos termos do pedido supra: —— ——

Iº que revendo os livros de distribuições das acções Civeis-ordinarias, summarias, ditas, embargos, seguestros, execuções e avulsos, desde primeiro de Janeiro de mil oitocentos noventa e nove, até fins de Abril de mil novecentos e doze, delles não consta distribuição alguma contra os nomes por inteiro de Dona Maria Sylvina Bitanga de Almeida, Dona Mariannna

DIRECTORIA DE CONTAS 1ª Sub Director Visto

Pitanga de Almeida, Dona Anna Pi
dos Dona Anna Olympia Pitanga
de Almeida, José Sylvino Pitan-
ga de Almeida e Sylvino José Pitan-
ga de Almeida. ——————

II° que correndo os livros de distribuição
de acções Commerciaes - ordinarias
summarias, deduzidos embargos, segue-
tos executivos e ausentes desde Feve-
reiro de mil oitocentos
noventa e nove até trinta e um de
Janeiro de mil novecentos e doze, em
que as respectivas partes foram es-
tintas delles não consta distribui-
ção alguma contra os nomes partici-
es de Maria Sylvina Pitanga de Al-
meida, Dona Mariana Pitanga
de Almeida, Dona Anna Olympia
Pitanga de Almeida, José Sylvino
Pitanga de Almeida e Sylvino
José Pitanga de Almeida Pre-
feito e passado aos mesmos livros
me reporto e dou fé. Capital Federal
dez de Abril de mil novecentos e do-
ze. Eu Felisberto Augusto Martins dis

60

Distribuidor sisterino dates recebe
e assigna. Felisberto Augusto Martins

TRIBUNAL DE CONTAS
Visto
1ª Sub-Directoria

CARTORIO DO 1º OFFICIO
DE
DISTRIBUIDOR

Sem multa

€ 100$000

Capital Federal 10 de Abril de 1912

BRAZIL
TESOURO FEDERAL
300 réis
REIS REIS

PROCURADORIA GERAL
DA
FAZENDA PUBLICA

THESOURO NACIONAL

20/4/1911

Sr. 61 / 65

T. DE CONTAS
Visto
da Sub-Directoria

Com o Aviso autuado (por copia n. 1) o Ministerio da Agricultura Industria e Commercio remette os termos de ajuste formados com os proprietarios dos predios e terrenos sitos no morro de São Januario, em São Christovão, nesta Capital, onde vae ser installado o novo Observatorio Nacional, e pede para que sejam lavradas as competentes escripturas de compra e venda, correndo a despesa, na importancia de 149:239$440, por conta do credito especial aberto pelo Decreto n. 8462 de 27 de dezembro de 1910, saldo transferido para o actual exercicio em virtude do art. 85 da lei n. 2.544 de 4 de janeiro ultimo.

Destaquei do referido Aviso os diversos processos parciaes de desapropriação para informal-os a proporção que forem exhibidos pelos interessados os documentos necessarios.

Trata o presente da desapropriação do predio n. 90, antigo 22, da rua General Argollo e terreno do de n. 45 da rua do Vianna, pertencentes a Maria Silvina Pitanga de Almeida, Marianna Pitanga de Almeida, Anna Olympia

Pitanga de Almeida, José Silvino Pitanga de Almeida e Silvino José Pitanga de Almeida.

Contem os seguintes documentos:

a) termo de ajuste referente ao predio n. 90 da rua General Argollo ao qual foi arbitrado o valor de 42:240$000;

b) idem idem relativo ao terreno do predio n. 45 da rua do Vianna, avaliado em 8:886$160;

c) planta do referido immovel n. 90 contendo todas as especificações necessarias e devidamente authenticada;

d) Idem ~~idem~~ do terreno do predio n. 45 com as mesmas especificações e authenticidade;

e) Alvará do juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes desta capital autorisando a D. Marianna de Alcantara Santos Pitanga, tutora de seus netos Silvino José Pitanga de Almeida e José Silvino Pitanga de Almeida, a assignar, pelos mesmos, a escriptura de venda do terreno do predio n. 45 citado;

f) Idem idem idem autorisando a mesma Senhora, na qualidade de Tutora de seus referidos netos, a negociar com o Governo

a venda dos mencionados immoveis podendo assignar a escriptura e receber a importancia que couber aos ditos interessados;

g) Certidão passada pela 2ª Vara de orphãos desta capital, e extrahida dos autos de inventario do finado Dr. Silvino José de Almeida, pela qual se verifica ter sido o predio n. 90, antigo 22, da rua General Argollo, partilhado em parte egual aos herdeiros Maria Silvina, Marianna, Anna Olympia, José Silvino, Silvino José e Epiphanio, filhos do inventariado, cabendo a cada um uma sexta parte do referido predio. Acha-se litteralmente transcripto, nessa certidão, o accordão do Conselho do Tribunal Civil e Criminal julgando por sentença a partilha;

h) procuração passada pelos menores José Silvino Pitanga de Almeida e Silvino José Pitanga de Almeida, assistidos por sua avó e tutora, a referida D. Marianna de Alcantara Santos Pitanga, a sua irmã D. Maria Silvina Pitanga de Almeida para vender a parte que os mesmos possuem nos immoveis descriptos, assignar a escriptura, etc;

TDE CONTAS Visto Director

a) procuração passada por D.D. Mariana Pitanga de Almeida e Anna Olympia Pitanga de Almeida, solteiras, maiores, a sua irmã D. Maria Silvia Pitanga de Almeida para os mesmos fins da anterior;

f) Formal de partilha extrahido do inventario da finada D. Maria Olympia Pitanga de Almeida e Epiphanio C. de Almeida e passado a favor dos herdeiros D.D. Maria Silvia Pitanga de Almeida, Mariana Pitanga de Almeida, Anna Olympia Pitanga de Almeida, José Silvio e Silvio José Pitanga de Almeida, filhos da inventariada e irmãos do inventariado Epiphanio.

Contem esse documento todas as peças necessarias inclusive a sentença do Juiz da 2ª Vara de orphãos desta Capital, por onde correu o inventario, sentença essa proferida em 20 de setembro de 1909, julgando a partilha feita e pela qual se verifica ter sido adjudicada á herdeira D. Maria Silvia Pitanga de Almeida uma sexta parte do predio n. 90 da rua General Argollo e á mesma e aos demais herdeiros Mariana Pitanga de Almeida,

62 X84 64

Anna Olympia Pitanga de Almeida, José Silvino Pitanga de Almeida e Silvino José Pitanga de Almeida, uma quinta parte cada um, do predio e terreno da rua do Viamna n. 45.

k) Certidão de edade de Anna, nascida em 29 de Junho de 1889 e, portanto, maior.

l) Idem idem de Marianna, nascida em 31 de agosto de 1888, Tambem maior.

m) termo de tutella passado em 31 de março de 1909 pelo Juiz de Direito da 2ª Vara de orphãos deferido a D. Marianna Alcantara Santos Pitanga o compromisso legal de servir de tutora de seus netos Marianna Pitanga de Almeida, então com 21 annos incompletos, Anna Olympia Pitanga de Almeida, com 19, José Silvino Pitanga de Almeida, com 17, e Silvino José Pitanga de Almeida com 14.

As duas primeiras, conforme as certidões de edade exhibidas, já

adquiriram a maioridade

n) quitação do imposto predial do predio n. 90, nos exercicios de 1894 a 1911;

o) Idem idem do de n. 45 da rua de Vianna, nos mesmos exercicios;

p) Certidão negativa do Registro Geral das Hypothecas, de ambos os immoveis, (2º districto);

q) Idem idem idem idem (1º districto);

r) Idem idem do Distribuidor do 1º Officio;

s) Certidão do pagamento da pena de Agua referente aos exercicios de 1897 a 1911 do predio n. 45, antigo n. 19, da rua de Vianna;

t) Idem idem idem referentes aos exercicios de 1894 a 1910 do predio n. 90, antigo 22, da rua Gal Argollo;

Em face do exposto, pede que, sellados os documentos exhibidos e provado o pagamento da pena de Agua do predio n. 90 da rua General Argollo, no exercicio de 1911, possa ser lavrada a escriptura, ouvindo-se previamente a Directoria do Patrimo-

64 405

Patrimonio. Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 20 de abril de 1912

J. Tavares Bastos
Procurador

T. DE CONTAS
Dirto
Sub-Directoria

Parece-me que, satisfeitas as exigencias do parecer supra, poderá ser autorisada a lavratura da escriptura, depois de ouvida a Directoria do Patrimonio. Procuradoria em 22-4-1912.

Vicente Ribeiro da Costa
Procurador

Satisfaçam as exigencias dos pareceres. Procuradoria 23-4-1912

Raul Soares Borjean.
Procurador Geral

P.

65

1912

Illmo Snr. Director da Recebedoria do Districto Federal.

Certidão de Registro E 212

30/4/912

Tribunal de Contas Secção

Rendal Fazenda

Maria Silvina Pitanga de Almeida, Mariana Pitanga de Almeida, Anna Olympia Pitanga de Almeida, José Silvino Pitanga de Almeida e Silvino José Pitanga de Almeida, tendo adquirido o predio da rua General Argôllo nº 90 (antigo 22) por fallecimento de seu pae Dr. Silvino José de Almeida, e o predio da rua Mariana nº 45 (antigo 19) por fallecimento de sua mãe D. Maria Olympia Pitanga de Almeida, pedem a V. S.ª que se digne mandar certificar si estão quites do imposto de consumo d'agua dos exercicios de 1907 a 1911.

Nestes termos

Pedem deferimento.

BRAZIL 300 REIS

Rio de Janeiro 30 de Abril de 1912.

Maria Silvina Pitanga de Almeida

Mariana Pitanga de Almeida

Anna Olympia Pitanga de Almeida

José Silvino Pitanga de Almeida.

Silvino José Pitanga de Almeida

Mariana de Alcantara Santos Pitanga avó e tutora dos dous menores José Silvino Pitanga d'Almeida e Silvino José Pitanga d'Almeida

Alb. Costa
22-5-912

Certifico em cumprimento do despacho exarado no requerimento retro que, do livro de receita segundo destinado de pena d'agua, constam os predios numeros noventa antigo mille e dois á rua General Argollo e quarenta e cinco antigo declarado, inscriptos em nome de dos requerentes, estão quites do imposto de consumo d'agua, por pena, dos exercicios de mil novecentos e sete a mil novecentos e onze. Certifico ainda que o exercicio de mil novecentos e doze só é devido em junho do corrente anno. E para constar eu Frederico da Silva Couto, 3º (terceiro) escripturario passei a presente certidão nesta Recebedoria do Districto Federal, aos nove dias do mez de Maio de mil novecentos e doze. O predio numero quarenta e cinco, antigo declarado é á rua de Vianna. Em supra. Frederico da Silva Couto, 3º escripturario.



Sello: 1:324$000

TESOURO NACIONAL
Lº 1 Fls. 1
MAI 8 1912
REQUERIMENTOS GERAL
PROCURADORIA

30/4/1912 6b

Exm. Snr. Dr. Procurador Geral da Fazenda Publica.

Certifique-se. Secretaria, 7-5-912
A. Borges.

~~Certifique-se a propriedade do predio.~~
~~Rio Carvalho, em 6-5-912.~~
~~A. Borges~~

T. DE CONTAS
Visto
Sub-Diretor

SET 17 1912
DIRETORIA GERAL

6.

Tem inutilidade o primeiro despacho por isso que o requerimento exhibido para declaração de propriedade do predio.
Secretaria em 9-5-1912
R. Borges.

Maria Silvina Pitanga de Almeida, Mariana Pitanga de Almeida, Donna Olympia Pitanga de Almeida, Silvino José Pitanga de Almeida e José Silvino Pitanga de Almeida, tendo adquirido o predio da rua General Argollo nº 90 (antigo 22), por fallecimento de seu pae Drº Silvino José de Almeida, pedem a V. S.ª que se digne mandar certificar si estão quites do imposto de consumo d'agua dos exercicios de 1896 a 1906.

Nestes termos,
Pedem deferimento.

Rio de Janeiro 30 de Abril de 1912
Maria Silvina Pitanga de Almeida
Mariana Pitanga de Almeida
Donna Olympia Pitanga de Almeida
Silvino José Pitanga de Almeida
José Silvino Pitanga de Almeida.
Mariana d'Alcantara Santos Pitanga assistida e autora dos dois menores Jose Silvino Pitanga d'Almeida e Silvino Jose Pitanga d'Almeida

Rio de Janeiro 8-5-912
Cobrança
Guarda 3-5-

J. Carvalho 10-5-

Em cumprimento do despacho exara
do nesta petição, certifico que dos
livros dos lançamentos, da Renda
da Penna d'agua, dos exercicios
e mil oitocentos e noventa oito a
mil novecentos e seis, consta o
predio numero vinte dois da
Rua do General Argollo, inscripto
em nome de Silverio José de Al-
meida, o qual esta todos quites
da renda da Penna d'agua
nos exercicios acima declara-
dos. Quanto aos exercicios de mil
oitocentos e noventa seis e mil
oitocentos e noventa sete, nas
mencionos prestarem os livros
no cartorio. E para constar eu
Jose Rodrigues de Carvalho pas-
sei a presente certidão na Pro-
curadoria Geral da Fazenda Pu-
blica, em dez de Maio de mil
novecentos e dose.

Leb 1.320
Bus 4.950
6.270



Em 11-5-912 67 107 68

Exmo Snr. Presidente do Tribunal de Contas

2A SUB-DIRECTORIA
Fs. 233 Livro R
Nos
MAI 11 1912
TRIBUNAL DE CONTAS

Certifique-se. 11-5-912.

T. DE CONTAS
Visto
1º Sub-Director

Maria Silvina Pitanga de Almeida,
Marianna Pitanga de Almeida,
Anna Olympia Pitanga de Almeida,
José Silvino Pitanga de Almeida
e Silvino José Pitanga de Almeida,
funccionarios do publico da Alfandega Geral
Thesouro nº 967, antigo 24, requerem
que V. Exª se digne de mandar
certificar-lhes se o predio
do immovel está quite do imposto
de consumo d'agua, de 1896 a
1899 da quantia certa que pro-
ja de ser effectuada em juizo e a
bem dos interessados requerentes.
Pede ser de justiça.

Pedem deferimento.

Rio de Janeiro 11 de Maio de 1912.
Maria Silvina Pitanga de Almeida
Marianna Pitanga de Almeida
Anna Olympia Pitanga de Almeida
José Silvino Pitanga de Almeida.
Silvino José Pitanga de Almeida

Marianna d'Assumpção Santos Pitanga avó e tutora dos dois ultimos José Silvino e Silvino José Pitanga d'Almeida

Nº 4564 Certifico em cum-
primento do despacho retro, que re-
vendo os livros de lançamento de
impostos de consumo dagua, que se
viram na Recebedoria do Rio de Ja-
neiro, nos exercicios de mil oitocentos
e noventa e seis e mil oitocentos e
noventa e sete, delles consta que o
predio numero vinte dois da rua
Senador Dantas, está quite com o
referido imposto, pelo consumo dagua,
durante os dois annos, acima citados.
E para ser verdade, passei a presente
certidão em, Rio de Janeiro, Contado-
ria do Tribunal de Contas, aos vinte
e sete dias do mez de Março de mil nove-
centos e dous. Contador do Tribu-
nal de Contas. 18 de Março de
1800 1912 Rio de Janeiro

Ao Procurador da Fazenda Publica

THESOURO NACIONAL
DIRECTORIA GERAL
203 v.
JUN 6 1912
148

TESOURO FEDERAL
Fls 17 1912
REQUERIMENTOS
PROCURADORIA GERAL
Fls 20
MAI 20 1912
REQUERIMENTOS
PROCURADORIA GERAL
1.a Sub-Directoria

Maria Silveira Estanga de Almeida requer a V. Ex.ª digne mandar juntar ao processo os documentos que a este acompanha, nela tidos à quitação dos impostos federaes e municipaes do immovel desapropriados satisfazendo por esta forma as exigencias feitas por esta Procuradoria.

R. 1 de Junho 20.5.12



Rio de Janeiro 17 de Maio de 1912.
Maria Silveira Estanga de Almeida.

PROCURADORIA GERAL
DA
FAZENDA PUBLICA

THESOURO NACIONAL

Recebi ante-hontem.

69

Satisfazendo a exigencia do despacho do Sr. Dr. Procurador, de 23 do mez proximo passado, o requerente D. Maria Silvina Pitanga de Almeida, junta tres certidões, passadas pelo Tribunal de Contas, pela Procuradoria e pela Recebedoria do Districto Federal e que provam a quitação do imposto de consumo d'agua do predio n. 90, antigo 22 da rua General Argollo nos exercicios de 1896 a 1911 e do predio n. 45, antigo 19, da rua do Visconde de Inhaúma nos exercicios de 1907 a 1911.

O citado despacho do Sr. Dr. Procurador exigia apenas a prova do pagamento do consumo d'agua do referido immovel n. 90 no exercicio de 1911 e a allegação dos documentos exhibidos.

Os documentos foram convenientemente sellados.

A Requerente, porem, não foi limitou a apresentar a certidão de pagamento da penna d'agua exigida. Provou novamente a completa quitação de ambos os immoveis.

T. de Contas
Visto
Inspector
Director

Penso, pois, que, de accordo com a minha informação de fls. 102 a 105, ouvida a Directoria do Patrimonio, poderá ser ordenada a lavratura da escriptura de compra e venda.

Procuradoria Geral do Estado
Publica, 22 de maio de 1912

O Procurador Geral

De accordo. Ouvida a Directoria do Patrimonio, parece-me que póde ser autorisada a lavratura da escriptura, attendendo-se ao Aviso de 28.2.
Procuradoria, em 23-5-1912

O Procurador Geral do Estado

De accordo. Solicite audiencia da Directoria do Patrimonio.

Procuradoria 24-5-1912

Raul Sg. Pompeu
Ao Proc. Fisc.

1ª Sub-Directoria
24 de Maio 1912

Rocha

p. 11/

O terreno de que se trata, representado na planta inclusa a aquarella verde, tendo a area de 1110.m2 77, mede de frente, digo do lado do Norte 59.m 50, do lado do Sul 43.m 50, a Este 42.m 57 e a Oeste 8.m 50, e confronta ao Norte com D. Maria Sabrina P. de Almeida, ao Sul com herdeiros de Maria Olympia Pitanga de Almeida, a Este com herdeiros de D. Maria José P. Salgado e a Oeste com quem de direito.

Sub-directoria Technica do Patrimonio em 30-5-912.

Christiano do Valle
Sub-director.

Penso que tratando-se de acquisição de immoveis para a Fazenda Nacional, os limites e confrontações são de maxima importancia, e por conseguinte devem ficar perfeitamente assignalados ~~os divisorios~~ dos para evitar questões futuras, e principalmente porque fiquem estes limites mais

nuissamente discriminados no registro que tem de ser feito por esta Directoria.

Era o mesmo, de que trata, não se achar delimitado convenientemente em um dos allegados. As palavras — a certo e com quem de direito devem ser substituidas pelo nome do proprietario do mesmo predio limitrophe. Estes termos vagos e indeterminados nada exprimem e não devem ser acceitos, tanto mais quanto é difficil saber-se a quem pertence o terreno.

Os jornaes dizem essas que não devemos dizer da epigia; pois mesmo parte do mesmo pensa

que são ellas impreen-
dizeis, tudo em vista
a minuciosidade com
que se tem feito
o registo dos bens do
patrimonio privado
da União.

Ha. s, Sr. Ministro
porem, reservar-me a
julgar mais acertado.

Direcctoria do Patrimo-
nio Nacional 30 de
Maio de 1912

Rocha

Officie-se ao Mto da Agricultura solici-
tando o esclarecimento a que alludem
o parecer. Em 3 de junho de 1912

F. Sallgo

Recebido em 6/6/1912

Aviso nº 52 ao Mº da Agricultura em 12 de Junho de 1912

Esperando

N. 52—Para que possa ser lavrada, conforme solicitastes em aviso n. 841 de 9 de março ultimo, a escriptura da compra, pela Fazenda Nacional, do prédio n. 90, antigo 22, da rua General Argollo e terreno do de n. 45, da rua Vianna, pertencentes a D. Maria Silveira Pitanga de Almeida e outras, rogo-vos obsequio, informar a quem pertence o terreno com o qual confronta a Oeste o de que se trata.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

A 2ª Sub-Directoria
21 de Junho 1912
Rocha

Na minha informação de fls. 111, na confrontação do Oeste do terreno, em vez de ser a mesma com quem de direito, deve ser com Antonio de Oliveira Seabra, como consta da planta geral remettida com o Aviso do Ministerio da Agricultura e com o mesmo Aviso, n. 283, de 27-6-912 Sub-directoria Technica do Patrimonio em 18-7-912.

Christiano de Vasconcellos
Sub-director.

Em tempo. Deixo de fazer este processo ser acompanhado pelo citado Aviso, porque a planta que ao mesmo está junta deve ficar n'esta Sub-Directoria para os fins convenientes e pertencer ao Archivo.

Data supra.

Christiano de Vasconcellos
Sub-director

Com a remessa da planta geral do terreno desapropriado para o novo Observatorio Nacional, e que faz parte do Av.º de Ministe-

rio da Agricultura, nº 283
de 27 de junho ultimo,
que aqui Directoria
archivada, acha-se pre-
enchida a lacuna
a que se refere o meu
parecer de 30 de Maio
pp.do, o qual por sua
vez deu logar ao appel-
lo do Art. 10 do Mi-
nisterio da Fazenda.

Cabe, pois, ao Lavra-
dor a escriptura, da qual
constará que o confron-
tação pelo lado direito é
com Ant.o de Oliveira Lo-
bo e não com quem
de direito, a nulla do
parecer retro da Sub-
Directoria.

Directoria do Patrimo-
nio Nacional 27 de julho
de 1912

DE CONTAS
Visto
Sub-Director

acordo com os pareceres. Lavre-se a escriptura. Rio 29 de Julho de 1912 F. Sallez -

Ao Dr. Ajudante

A Directoria do Patrimonio em seu parecer, só se refere a um dos immoveis desapropriados, parecendo-me, pois, conveniente ouvir-se novamente a mesma Directoria para que se digne de habilitar este Procuradoria com todos os elementos necessarios afim de que, em cumprimento ao despacho supra de S. Ex.a o Sr. Ministro, possam ser lavradas as escripturas de ambos os immoveis de que tratam os Termos de ajuste de fls. 3 e 4 e 6 e 7. Procuradoria Geral da Republica, 2 de agosto de 1912.

J. Edmundo Dumpo
Ajudante

Parece-me que o processo deve ser encaminhado á Directoria do Patrimonio para o fim indicado. Procuradoria, em 2-8-1912.

O Auxiliar de Tarefa
L. de Z. Vaz

Solicito audiencia da Directoria do Patrimonio p. o fim indicado. Procuradoria 2-8-1912
Raul M. Borjean.

2344

A 2ª Sub-Directoria
2 de Agosto 1912

TRIBUNAL DE CONTAS
1ª SECÇÃO

A planta de fls. 5 não se achava no devido logar, em que a colloquei agora, ainda solta e que não encontrei, quando prestei a minha informação anterior; d'ahi resultando a omissão da descripção do respectivo terreno, que tem a area total de 4009m2.00.

Mede de frente á rua General Argollo 29m.0, azimuth 13º, N.W., de largura nos fundos 13m.25, az. 2º30', N.W. e de comprimento da frente aos fundos pelo lado do N. 194m.0, az. 74º, N.E. e pelo do S. 193m.50, az. 68º50', N.E.; e confronta do N. com Antonio de Oliveira Leabra, D. Maria S. Pitanga de Almeida, herdeiros de D. Maria José Palmeiro Salgado, Thomaz Rudd, D. Maria Felicia dos Santos e J. Affonso Fontainha Sobrinho; ao S. com Maria Rosa de Castro e Outros, J. Ignacio R. Junior, Francisco S. Tavares, Leocadio Ferreira, João Barbosa Machado, Maria C. de Moura Gonçalves, Manoel Ferreira Guimarães, Evelyn Ferreira e Joaquim Soares Barbosa; a L. com o mesmo Joaquim Soares Barbosa, e a O. com a referida rua.

Sub-directoria Technica do Patrimonio em 8-8-912.

Christiano do Valle
Sub-Director.

Volta o processo á 2ª Sub-Directoria para tomar em consideração os pareceres da Procuradoria Geral.

12 de Agosto 1912

Com as minhas informações de fls. 111, 112 verso e 114, aquellas referentes a um terreno e estas ao outro, penso que se acha satisfeita a requisição da Procuradoria Geral da Fazenda.
Sub-Directoria Technica do Patrimonio em 13-8-912.
Christiano do Valle
Sub-director

N. 18.
Diga o procurador á Procuradoria Geral da Fazenda da Republica.
Directoria do Patrimonio Nacional 13 de Agosto de 1912
Bretas

Recebi os dois alvarás, as duas procurações, as quitações da Prefeitura e da Recebedoria
Rio 19 de Agosto de 1912
Mariano Penna

As escripturas foram lavradas em notas do tabellião Paulo e hoje 21 de Agosto de 1912 Renato Flores off.al int.e

Juntei hoje as folhas que se seguem os dous traslados das escripturas de compra effectuadas pela União. P.a Geral 26 de Agosto de 1912 Renato Flores, esp.to

Pague-se. Em 28 de Agosto de 1912
F. Salles

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

CAPITAL FEDERAL

T. DE CONTAS
Visto
Sub-Diretor

39

8º CARTORIO (Antigo Costa Brito)
126, Rua do Hospicio, 126
RIO DE JANEIRO

Tabellião Paula e Costa

Escriptura

de venda do terreno, fundos do predio nº 45 da Rua da Vianna que fazem D. Maria Silvina Calmon de Almeida e outros á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil —

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1912

8º CARTORIO (Antigo Costa Brito)
Tabellião Paula e Costa
126, RUA DO HOSPICIO, 126
RIO DE JANEIRO

Traslado

Lº Espal Nº 61
Fls. 48 v.

Escriptura de venda de terreno, fundos do predio Nº 4 da Rua do Nicuma, que D. D. Maria Silvina Pitanga de Almeida, Mariana Pitanga de Almeida, Suzana Olympia Pitanga de Almeida, José Silvino Pitanga de Almeida e Silvino José Pitanga de Almeida fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo.

Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de N. S. Jesus Christo de 1912, aos 21 dias do mez de Agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thezouro Nacional, onde eu tabellião fui vindo, compareceram justos e contractados como outorgantes vendedores D. D. Maria Silvina Pitanga de Almeida, Mariana Pitanga de Almeida, Suzana Olympia Pitanga de Almeida, José Silvino Pitanga de Almeida e Silvino José Pitanga de Almeida, os quatro ultimos neste acto devidamente apresentados pela primeira outorgante D. Maria Silvina Pitanga de Almeida, ex-vi das procurações lavradas neste cartorio em 23 de Novembro do anno proximo findo, ás fls. 60 e 60 v. do livro Nº 173 e alvará do Juiz de Direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes desta cidade de 16 de Dezembro do mesmo anno e 6 de Fevereiro do corrente anno, abaixo transcriptos, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Raul dos Guimarães Bayeux, Pro-

ajudante, servindo de Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thezouro; os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta destribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: 1º que são legitimos senhores e possuidores do terreno, fundos do predio Nº 45 da Rua do Riachuelo, freguesia de S. Christovam nesta cidade, medindo 59m,50c (cincoenta e nove metros e cincoenta centimetros) do lado de N; do lado de S. 43m 50c (quarenta e tres metros e cincoenta centimetros); a Este 42m,57c (quarenta e dois metros e cincoenta e sete centimetros) e a Oeste 8m,50c (oito metros e cincoenta centimetros) 2º que houveram o referido terreno, e o predio do qual faz parte, por fallecimento de D. Maria Olympia Pitanga de Almeida e Epiphanio G. de Almeida, mãe e avô dos outorgantes, conforme consta do inventario que se processou perante o Juizo da 2ª Vara de Orphãos desta Capital, julgado por sentença de 20 de Setembro de 1909. 3º; que o referido terreno acha-se indicado na planta archivada no Thezouro Nacional, que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura, e tem, conforme a mesma planta, a área de 1.110m2,77 e os seguintes limites: ao N. com D. Maria Silvina Pitanga de Almeida, a Este com herdeiros de D. Maria José P. Salgado, a Oeste com Antonio de Oliveira Seabra e ao Sul com herdeiros de Maria Olympia Pitanga de Almeida. 4º que o terreno é proprio, pela

pelo que não se acha sujeito a fôro ou pensão particular ou a Prefeitura Municipal, achando-se o referido terreno livre e desembaraçado de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. 3ª que pelo presente instrumento dá outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil o referido terreno com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de oito contos oitocentos e vinteita e seis mil cento e sessenta reis (Rs 8:886$160) que receberão em moeda corrente na repartição competente do Thezouro Nacional, após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto e do competente registro do Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquella repartição; e 6ª que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o referido terreno á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros e successores, a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento a autoria. E pelo senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do senhor Ministro da Fazenda, de 29 de Julho ultimo, exarado no processo originado pelo aviso Nº 841 de 9 de Março do corrente anno do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

commercio, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo celladas, na importancia total de Rs 9$900, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita a União.

Alvará de autorisação na forma abaixo: O Doutor Tiberio Seabra, Juiz de Direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da Cidade do Rio de Janeiro etc. Pelo presente alvará por mim assignado autorizo a D. Mariana de Alcantara Santos Pitanga, tutora de seus netos José Silvino de Almeida e Silvino José Pitanga de Almeida, filhos da finada D. Maria Olympia Pitanga de Almeida, a negociar com o Governo, a venda do predio e respectivo terreno a Rua General Argollo Nº 90 e o terreno da Rua Niama Nº 45, o predio pelo preço de Rs 42:000$000 e o terreno pelo preço de Rs 16:000$000, podendo assignar a respectiva escriptura e a receber a importancia que depositará na Caixa Economica desta Capital as partes pertencentes aos seus referidos tutellados que são co-proprietarios dos ditos immoveis. Prestando contas opportunamente. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de Dezembro de 1911. Eu Tertuliano da Gama Coelho, escrivão subscrevo. Tiberio Seabra. Rio, 16 de Dezembro de 1911. Tertuliano da Gama Coelho (assignado sobre cinco estampilhas do sello Federal no valor total de Rs 6$400).

Alvará de autorisação na forma abaixo: O Doutor Tiberio Seabra, Juiz de Direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da Cidade do Rio de Janeiro, etc. Pelo presente alvará por mim assignado, autorizo a

a D. Marianna de Alcantara Santos Pitanga, tutora de seus netos Silvino José Pitanga de Almeida e José Silvino Pitanga de Almeida a assignar a escriptura de venda ao Governo Federal de uma área do terreno do predio da Rua do Visconde do Rio Branco Nº45, pertencente aos seus referidos tutellados, pelo preço de Rs 8:886$160, podendo receber a importancia e dar quitação plena da mesma. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de Fevereiro de 1912. Em tempo, a autorisação se refere a venda da parte pertencente aos menores. Rio de Janeiro, 6 de Fevereiro de 1912. Em, Tertuliano da Fonseca Coelho, escrivão subscrevo. Licero Seabra. Rio, 6 de Fevereiro de 1912. Tertuliano da Fonseca Coelho (assignado sobre quatro estampilhas do sello Federal no valor total de 6$400). Pelo termo de quitação da Prefeitura Nº 3.458, consta estar o predio Nº45 da Rua do Visconde do Rio Branco quite de impostos de 1894 a 1911, do que dou fé; assim como, por uma certidão passada pela Recebedoria em 9 de Março do corrente anno e em poder da outorgada consta estar o predio da Rua do Visconde do Rio Branco Nº45 quite d'agua por pena os exercicios de 1907 a 1911. do que egualmente dou fé. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li e acceitaram, declarando em tabellião, serem os tres primeiros outorgantes solteiros, maiores e os dois ultimos outorgantes menores puberes, sendo a presente escriptura outorgada tambem por D. Marianna de Alcantara Santos Pitanga, avó e tutora dos referidos menores, para satisfação do que determina o alvará acima transcripto, declaração que dou fé, e assignam com as testemunhas João de Alexandre e José Clementino de

de Brito, perante mim Luiz Herculano da Costa Brito tabellião interino que a escrevi, subscrevi e dou fé. Estavam collados quatro estampilhas do sello Federal representando o valor total de nove mil e novecentos reis e sobre ellas o seguinte: Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 1912. Maria Silvina Pitanga de Oliveira. Mariannna d'Alcantara Santos Pitanga. Raul dos Guimarães Bayeux. João de Miranda e José Clementino de Brito. Trasladado hoje. Em, Luiz Herculano da Costa Brito, tabellião interino, subscrevo e assigno, em publico e raso -

Em test. da verdade.

Luiz Herculano da Costa Brito

TABELLIÃO PAULA E COSTA
2º OFFICIO
TABELLIÃO INTERINO
L. H. DA COSTA BRITO
Rua do Hospicio 128
Com archivo e prova de 1900
RIO DE JANEIRO

Rs. 21 de agosto de 1912.
2 mil e 500

Nº 2981

Registro das Hypothecas do 3.º Districto da Capital Federal

T. DE CONTAS
Visto
Insp. Sub-D

Nº 2981
Pags. 16 | Protocollo 1 A

Apresentado no dia 23 de Agosto — de 1912, das 6 ás 12
Coff.al Lyrippo Antonio do Amaral Jacy

Registrado no livro tres A de transcripção das transmissões sob numero cinco mil quinhentos e trinta e nove a pagina cento e quarenta e quatro. Rio de Janeiro dous de Agosto de mil e novecentos e doze. O Official Lyrippo Antonio do Amaral Jacy

Rio de Janeiro 23 de Agosto de 1912

Coff.al Lyrippo Antonio do Amaral Jacy

Emolumentos
Rs 33$900
(trinta e tres mil e novecentos reis)
Lyrippo

Extracto.

Freguezia
São Christovam.

Rua e n.º
Rua do Viana nº 1 e 5.

Confrontações e caracteristicos.
Terreno, fundos do predio nº 1 e 5 da Rua do Viana, medindo 5 g.m 50 c. do lado do N; do lado do Sul 1 e 5 m. 50 c. a Este 12 m. 5 g. c. e a Oeste 8 m. 50 c; e tem conforme planta, a área de 1110 m2 e os seguintes limites: ao N com D. Maria Silvina Pitanga de Almeida, a Este com herdeiros de D. Maria José S. Salgado, a Oeste com Antonio de Oliveira Seabra e ao Sul com herdeiros de Maria Olympia Pitanga de Almeida.

Adquirente.
Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil.

Transmittentes.
D.D. Maria Silvina Pitanga de Almeida, Mariana Pitanga de Almeida, Anna Olympia Pitanga de Almeida Jo

José Silvino Pitanga de Almeida e Silvino José Pitanga de Almeida, os dois ultimos menores puberes acompanhados por sua curadora D. Marianna de Alcantara Santos Pitanga, e os tres primeiras solteiras, maiores, residentes todos nesta Cidade.

Titulo:

Compra e Venda.

Fórma do Titulo.

Escriptura publica de 21 de Agosto de 1912, em notas do 8.º Officio desta Capital.

Valor

~~Rs~~ 8:886$160.



Rio 22 de Agosto de 1912

Amerindo Accioly

Cl. 2981

Pag. 16. { Protocollo Hoje

Apresentado no dia 28 de Agosto de 1912, das 6 ás 12.

Registrado no L 93-I de Transcripção das Transmissões sob nº 3.539 a pag 144.

79

81

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

CAPITAL FEDERAL

8° CARTORIO (Antigo Costa Brito)
126, Rua do Hospicio, 126
RIO DE JANEIRO

Tabellião Paula e Costa

Escriptura

de venda do predio e terreno sito a Rua General Argollo n° 90, que fazem D. Adelaide Divina Bittencourt de Almeida e outros á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1912.

8º CARTORIO (Antigo Costa Brito)
Tabellião Paula e Costa
126, RUA DO HOSPICIO, 126
RIO DE JANEIRO

Lº Espª Nº 61
Fls. 47

Traslado

Escriptura de venda do predio e terreno á Praia Geral Argollo Nº 90 que D. D. Maria Silvina Pitanga de Almeida, Mariana Pitanga de Almeida, Anna Olympia Pitanga de Almeida, José Silvino Pitanga de Almeida e Silvino José Pitanga de Almeida, fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo.

Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de N. S. J. Christo de 1912, aos 21 dias do mez de Agosto, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thezouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo compareceram, juntos e contractados, como outorgantes vendedores D. D. Maria Silvina Pitanga de Almeida, Mariana Pitanga de Almeida, Anna Olympia Pitanga de Almeida, José Silvino Pitanga de Almeida e Silvino José Pitanga de Almeida, os quatro ultimos neste acto devidamente representados pela primeira outorgante D. Maria Silvina Pitanga de Almeida, ex-vi das procurações lavradas neste cartorio, em 23 de Novembro de 1911, ás fls. 60 e 60 v. do livro Nº 173 e alvará do Juiz de Direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes desta Capital de 16 de Dezembro do anno proximo findo, abaixo transcripto, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Raul dos

T. DE CONTAS
1ª Subdirectoria

dos Guimarães Dompean, Ajudante servindo de Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thezouro; os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: 1º que são legitimos senhores e possuidores do predio e terreno Nº 90 da Rua General Argollo, freguesia de S. Christovam n'esta Capital, medindo de frente a referida rua 29m,0 (vinte e nove metros) azimuth 19º N. W; de largura nos fundos 13m.25c (treze metros e vinte cinco centimetros) az. 2º 30' N. W; e de comprimento de frente aos fundos, pelo lado do Nº 194, 0 (cento e noventa e quatro metros) az. 74º N. E. e pelo lado do Nº 193, 30c (cento e noventa e tres metros e cincoenta centimetros) az. 68º 50'. Segundo; que houveram o referido predio por fallecimento do Drº Lobino José de Almeida, de D. Maria Olympia Pitanga de Almeida e de Epiphanio C. de Almeida, pae, mãe e irmão dos outorgantes, conforme os inventarios procedidos, por morte do primeiro, perante o Juiz da 2ª Vara de Orphãos desta Capital e julgado por sentença de 14 de Setembro de 1897 do Conselho do Tribunal Civil e Criminal, e por morte dos segundo e terceiro, perante o referido Juizo e julgado por sentença do respectivo Juiz, em 20 de Setembro de 1909. Terceiro; que os referidos predio e terreno acham-se indicados na planta archivada no Thezouro Nacional, que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e

81

e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante d'esta escriptura, e tem, conforme a planta a área de 4.009 m² 00 e os seguintes limites: ao N. com Antonio de Oliveira Pedroza, D. Maria Silvina Pitanga de Almeida, herdeiros de D. Maria José Palmeiro Salgado, Thomaz Ruder, D. Maria Felicia dos Santos e J. Affonso Fontainha Sobrinho; ao Sul com Maria Rosa de Castro e outros, J. Ignacio P. Junior, Francisco S. Tavares Ferreira, João Barboza Machado, Maria C. de Moura Gonçalves, Manoel Pereira Guimarães, Euclydes Ferreira e Joaquim Soares Barboza; a E. com o mesmo Joaquim Soares Barboza e a O. com a referida rua. 4º que o terreno em que o mesmo predio está edificado é proprio pelo que não se acha sujeito a fôro ou pensão a particular ou a Prefeitura Municipal, achando-se os referidos predio e terreno livre e desembaraçado de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; 5ª, que pelo presente instrumento vendem á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de = quarenta e dois contos e duzentos e quarenta mil reis = (Rs 42:240$000), que recebem em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado d'esta escriptura, devidamente transcripto, e no competente registro do Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem n'aquella repartição; e 6ª que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o referido immovel, á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil,

TRIBUNAL DE CONTAS 1ª Sub-Directoria 6º Visto

Brazil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti; obrigando-se as outorgantes por si, seus herdeiros e successores, a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do senhor Ministro da Fazenda de 29 de Julho ultimo, exarado no processo originado pelo aviso Nº 841 de 9 de Março do corrente anno do Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, acceita va as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim, sello proporcional pelos estampilhas federaes abaixo colladas, na importancia total de Rs 47$300, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União. Alvará de autorisação na forma abaixo: O Doutor Tiberio Seabra, Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da Cidade do Rio de Janeiro etc. Pelo presente alvará por mim assignado, autorisa a D. Mariana de Alcantara Santos Pitanga, tutora de seus netos José Silverio de Almeida e Silverio José Pitanga de Almeida, filhos da finada D. Maria Olympia Pitanga de Almeida, a negociar com o Governo, a venda do predio e respectivo terreno da Rua General Argollo Nº 90 e o terreno da Rua Vianna Nº 45, o predio pelo preço de Rs 42:000$000 e o terreno pelo preço de Rs 16:000$000, podendo assignar a respectiva escriptura e a receber a importancia

importancia que depositará na Caixa Economica desta Capital a parte pertencente aos referidos tutellados que são co-proprietarios dos ditos immoveis. Prestando contas opportunamente. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de Dezembro de 1911. Eu Tertuliano da Gama Coelho, escrivão subscrevi. Cicero Seabra. Rio, 16 de Dezembro de 1911. Tertuliano da Gama Coelho (assignado sobre cinco estampilhas do sello federal no valor total de Rs 6$400) Pelo termo de quitação da Prefeitura N° 3457, consta estar o predio acima quite de impostos de 1894 a 1911, do que dou fé. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li e acceitaram, declarando os tabelliães, serem os tres primeiros outorgantes paes, maiores e os dois ultimos outorgantes menores puberes, sendo a presente escriptura outorgada tambem por D. Mariannna de Alcantara Santos Pitanga avó e tutora dos referidos menores, para satisfação do que determina o alvará acima transcripto, declaração que dou fé, bem como que por uma certidão passada pela Recebedoria, em 9 de Março do corrente anno e em poder da outorgada, consta estar o referido predio quite d'agua por pena dos exercicios de 1907 a 1911, do que igualmente dou fé, e assignam com as testemunhas João de Miranda e José Clementino de Brito, perante mim Luiz Herculano da Costa Brito tabellião interino que a escrevi, subscrevi e dou fé. Estavam collidas cinco estampilhas do sello Federal representando o valor total de quarenta e sete mil e trezentos reis e sobre ellas o seguinte: Rio de Janeiro, 21 de

importancia que depositará na Caixa Economica desta Capital a parte pertencente aos referidos tutellados que são co-proprietarios dos ditos immoveis. Prestarão contas opportunamente. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de Dezembro de 1911. Eu Tertuliano da Gama Coelho, escrivão subscrevi. Cicero Seabra. Rio, 16 de Dezembro de 1911. Tertuliano da Gama Coelho (assignado sobre cinco estampilhas do sello federal no valor total de Rs 6$400) Pelo termo de quitação da Prefeitura N° 3457, consta estar o predio acima quite de impostos de 1894 a 1911, do que dou fé. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li e acceitaram, declarando em tabellião, serem os tres primeiros outorgantes paes, maiores e os dois ultimos outorgantes menores puberes, sendo a presente escriptura outorgada tambem por D. Marianna de Alcantara Santos Pitanga avó e tutora dos referidos menores, para satisfação do que determina o alvará acima transcripto, declaração que dou fé, bem como que por uma certidão passada pela Recebedoria, em 9 de Março do corrente anno e em poder da outorgada, consta estar o referido predio quite d'agua por pena dos exercicios de 1907 a 1911, do que igualmente dou fé, e assignam com as testemunhas João de Miranda e José Clementino de Brito, perante mim Luiz Herculano da Costa Brito tabellião interino que a escrevi, subscrevi e dou fé. Estavam colladas cinco estampilhas do sello Federal representando o valor total de quarenta e sete mil e trezentos reis e sobre ellas o seguinte: Rio de Janeiro, 21 de

importancia que depositará na Caixa Economica desta Capital a parte pertencente aos referidos tutellados que são co-proprietarios dos ditos immoveis. Prestando contas opportunamente. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de Dezembro de 1911. Eu Tertuliano da Gama Coelho, escrivão subscrevi. Cicero Seabra. Rio, 16 de Dezembro de 1911. Tertuliano da Gama Coelho (assignado sobre cinco estampilhas do sello federal no valor total de Rs 6$400) Pelo termo de quitação da Prefeitura N° 3457, consta estar o predio acima quite de impostos de 1894 a 1911, do que dou fé. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li e acceitaram, declarando os tres primeiros outorgantes paes, maiores e os dois ultimos outorgantes menores puberes, sendo a presente escriptura outorgada tambem por D. Marianna de Alcantara Santos Pitanga avó e tutora dos referidos menores, para satisfação do que determina o alvará acima transcripto, declaração que dou fé, bem como que por uma certidão passada pela Recebedoria, em 9 de Março do corrente anno e em poder da outorgada, consta estar o referido predio quite d'agua por pena dos exercicios de 1907 a 1911, do que igualmente dou fé, e assignam com as testemunhas João de Miranda e José Clementino de Brito, perante mim Luiz Herculano da Costa Brito tabellião interino que a escrevi, subscrevi e dou fé. Estavam colladas cinco estampilhas do sello Federal representando o valor total de quarenta e sete mil e trezentos reis e sobre ellas o seguinte: Rio de Janeiro, 21 de

de Agosto de 1912. Maria Silvina Pitanga de Almeida. Marianna d'Alcantara Santos Pitanga. Raul dos Guimarães Bouzan. Joaquim Miranda e José Clementino de Brito. Trasladado hoje. Eu, Luiz. da Costa Dias, Tabellião o escrevi, subscrevo e assigno, em publico e raso -

Em test.º da verdade.

Luiz Mendonça da Costa Dias

TABELLIÃO PAULA E COSTA
8º CARTORIO
TABELLIÃO INTERINO
L. M. DA COSTA DIAS
Rua do Hospicio 126
Com archivo á prova de fogo
RIO DE JANEIRO

Rio 21 de agosto de 1912.

Em test.º da verdade.



Luiz Mendonça da Costa Dias

Rs. 2950

82

Registro das Hypothecas do 3º. Districto da Capital Federal

T. DE CONTAS
Visto
1º Sub-Diretor

Nº 2980
Pags. 16

Protocollo 1 A

Apresentado no dia 23 de Agosto de 1912, das 6 ás 12
Coffcial Lyrippo Antonio do Amaral Jr.

Registrado no livro tres A. de transcripção dos documentos sob numero cinco mil quinhentos e trinta e oito a pagina cento e quarenta e quatro. Rio de Janeiro vinte e tres de Agosto de mil e novecentos e doze. Official Lyrippo Antonio do Amaral Jr.

Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 1912

Coffcial

Lyrippo Antonio do Amaral Jr.

Reis 331$900.

(Trezentos e trinta e um mil e novecentos reis)

Lyrippo

Lyrupo

83

Extracto

Freguesia
São Christovam

Rua e nº.
rua General Argollo nº 90

Confrontações e caracteristicos
Medindo de frente á referida rua
29.m00 az. 13º 30' N. 88º, de largura nos fun-
dos 18.m25c. az. 2º 30' N. 88º, e de compri-
mento de frente aos fundos, pelo lado do N. 194.m00
az 76º. N.E. e pelo lado do Sul 193.m50c. az
68º. 50', e tem conforme a planta a área
de 4009.m00 q e as seguintes limites: ao N.
com Antonio de Oliveira Seabra, D. Maria
Silvina Pitanga de Almeida, herdei-
ros de D. Maria José Palmeiro Salgado,
Thomaz Ruim, D. Maria Felicio dos Santos
e J. Affonso Fontainha Sobrinho, ao Sul
com D. Maria Roza de Castro e outros J.g
nacio R. Junior, Franco. S. Tavares, Benicio
Ferreira, João Barbosa Machado, Maria
C. de Miguel Gonçalves, Manoel Pereira
Guimarães, Evelyas Ferreira e Joaq.m Soares
Barboza; a E. com o mesmo Joaquim Soa-
res Barboza e a O com a referida rua

Adquirente
Fazenda Federal dos Estados Unidos
do Brazil

TRIB. DE CONTAS
Visto
Dir.

Transmittentes

D. Maria Silvina Pitonga de Almeida, Mariana Pitonga de Almeida, Anna Olympia Pitonga de Almeida, José Silvino Pitonga de Almeida, e Silvino José Pitonga de Almeida, os dois ultimos menores puberes acompanhados por sua tutora D. Mariana de Alcantara Santos Pitonga, e as tres primeiras solteiras, maiores, reds. nesta Cidade.

Titulo

Compra e venda.

Forma do titulo

Escriptura Publica, de 21 de agosto de 1912, em notas do 8º Officio desta Cidade.

Valor

Rs. 12:240$000.

Rio 22 de Agosto de 1912

[signature]

[stamp: 300 REIS]

Nº 2980

Reg 16. Protocollo 1º

Apresentado no dia 28 de Agosto de 1912, das 6 ½ h.

Registrado no 2º R. de Transcripção das Transmissões sob nº 35-280 pag 144.

8ª

1912

Ministerio da Agricultura

Decreto nº 8.462 de 27 de dezembro de 1910

Credito extraordinario de 1.200:000$000 para occorrer ás despezas com a transferencia e novas construcções, acquisição de terrenos, installação e reparação de apparelhos no Observatorio Nacional, em local que julgar conveniente.

Saldo — 932:032$000

Despeza — 51:126$160

Bem classificada, a despeza de cincoenta e um contos cento e vinte e seis mil e cento e sessenta reis (51:126$160) é comportada pelo saldo existente e corresponde ao preço pelo qual o Governo desapropriou para a construcção do Observatorio Nacional, do predio e respectivo terreno da rua General Argollo nº 90 e de uma area do terreno da rua do Visconde nº 45, pertencentes a D. Maria Silvina Pinto Lopes de Almeida e outros, como se verifica dos documentos e escripturas de fls. 113 a 119. O predio e terreno da rua General Argollo foi adquirido por 42:240$000 e o terreno da rua do Visconde nº 45 por 8:886$160.

Para a venda desses immoveis houve alvará de auctorisação do juiz de Direito da 2ª Vara de Orphãos e ausentes, mandando a venda do terreno da rua do Visconde por 16:000$000 e outro, prosseguindo que não revoga o anterior, auctorisa a venda de

uma area do citado terreno por 8:886$160.
É isso que consta das escripturas de fls. 113 e 117 nos logares que assignalo.
Tendo sido feita a acquisição do citado terreno por esse ultimo preço, permanece tal qual ficado sem effeito o alvará que concedeu a venda por 16:000$000.
Quanto a determinação da area do terreno adquirido está ella feita na planta de fls. que, como se declara na escriptura de fls. fica fazendo parte integrante della escriptura.
Assim, resta saber si a concessão dada supra deve ser limitada simplesmente ao alvará de concessão para a venda do terreno por 16:000$000, afim de que se possa conhecer registrando a despeza.
1ª Secção do Thesouro de C. 3-9-912
Sebastião Varella

Parece-me que a despeza de que se trata na importancia de Rs 51:126$160 cincoenta um conto cento vinte seis mil cento sessenta reis, está em condições de ser registrada á vista entender-se a mesma bem classificada e devidamente comprovada com os documentos juntos ao processo.
Em 6 de Setembro de 1912.
L. R. Rosa
Sub Director

8ª

125

Registe-se. 6.9.912.

REGISTRADO
fl 51.127 do liv 160
aviso 841 (copia) de 9 de Março de 1912.
Walle

Lavre-se portaria autorisando a Segunda Pagadoria a effectuar o pagamento, remettendo-se em seguida este processo á directoria do Gabinete para os devidos fins. Rio 9 de Setembro de 1912.

DIRECTORIA DA DESPEZA
Port. Nº 66 DE 9 DE Setembro DE 1912
A' Segunda Pagadoria

~~[illegible]~~

DIRECTORIA DA DESPEZA
Port. Nº 67 DE 10 DE Set. DE 1912
A' 2ª Pagadoria.

Recebi em 11 de Março em 12/9/912

Aviso nº 95 ao Mº da Agricultura de 7 de 7bro de 1912

81

125

Registre-se. 6.9.912.

REGISTRADO
51.126|60 do
aviso 841 (copia) de 9 de
Março de 1912.

Lavre-se portaria autorisando a Segunda Pagadoria a effectuar o pagamento, remettendo-se em seguida este processo á Directoria do Gabinete para os devidos fins. Dri. da Despeza, 9 de Setembro de 1912.

DIRECTORIA DA DESPEZA
Port. Nº 66 DE 9 DE Setembro DE 1912
A' Segunda Pagadoria

DIRECTORIA DA DESPEZA
Port. Nº 67 DE 10 DE Set. DE 1912
A' 2ª Pagadoria.

Recebi em 11 de Março em 12/9/912

Aviso nº 95 ao Mº da Agricultura em 16 de 7bro de 1912

S/ Inidirectrii
Em 17-9-912

Arrol

Rodrigues

Lançado a fls 25 v e 27 do respectivo livro e 27 v e 28
Em 9-9-918
J Robins

1ª SEC. - DIRECTORIA
JUL 31 1913
THESOURO NACIONAL

99

86 F 110

Ex.mo Sr. Ministro de Estado
dos Negocios da Fazenda

THESOURO NACIONAL
Lº 28
JUL 25 1913
Fls. 188.
PROCURADORIA GERAL

Maria Silvina Jahnige de Almeida precisando para documento que lhe seja entregue o foro anual de gratificação que lhe foi concedido pelo Aviso 854 do Ministerio da Agricultura, copia Nº 1, de 9 de Março do anno passado, e referente a compra de um predio e terreno para o Observatorio Astronomico, pede a Vossa Ex. se digne mandar effectuar a dita entrega, ouvida a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Rio de Janeiro, 25 de Julho de 1913.



Maria Silvina Jahnige de Almeida.

S. M. alto
2.5.7-1913
[illegible]
[illegible] ant.

PROCURADORIA GERAL
DA
FAZENDA PUBLICA

THESOURO NACIONAL

87 90

A este processo tem que ser junto o
constituido pela copia Dec. 1 do Aviso
841, de 9 de Março de 1912, do Mi-
nisterio da Agricultura, arrogado ao re-
querimento de D. Maria Silvina Pi-
tanga de Almeida, datado de 20 de
Abril findem de 1912, que foi remetti-
do á D. de Despeza em 29 Agosto deste
mesmo anno, por esta Procuradoria.
Tem sido informado, no entanto, que o pro-
cesso acima mencionado já se acha
na Directoria do Patrimonio desde 17
de Setembro daquelle anno, parecendo-me,
por isso, conveniente solicitar de essa
Directoria a juntada respectiva.
Procuradoria Geral, em 26-VII-913.
José Franc.co de Mattos

Concordo. Procuradoria, 26-7-1913.
Vicente Ferreira de Andrade
S. de Fazenda

Peço á Directoria do Patrimonio que se digne
mandar pôr a juntada a que se refere
a informação. Procuradoria Geral, 28.7.913.
Paulo Bonjean

Á 1ª Subdirectoria
Em 29-7-913

Rocha

~~Com a junta do processo pedido~~
~~pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública, á que~~
~~se [illegible] este processo~~

Respeito. Ohio 913

Está junto o processo pedido pela Procuradoria Geral da Fazenda Publica

1ª Subdiª da Dirª do Patrimonio Nacional, 2 de Agosto de 1913.

João Moreira Oliveira da Luz
Subdiretor

Devolva-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

D. do Patrimonio Nacional 2 de Agosto 1913

Rocha

Penso que deve ser ouvida a Directoria Geral do Patrimonio, a cujo cargo está entregue a

conservação, o tombamento dos próprios nacionais e ter em seu archivo o documento a elles referente. s. m. p.

Bruno Brandão
Aff.º da Proc.ia

Tratando-se de um documento - o formal de partilha -, que serve á vegação de doc. de propriedade do bem devendido, como de outros, é de justiça que seja attendido o seu pedido, restituindo-se-lhe o mesmo formal, mediante recibo.

Procuradoria, em 6-8-1913.

Vicente Ribeiro de Andrade
S. de Justiça

Parece-me que pode ser entregue o documento pedido de accordo com o parecer. Procuradoria 6-8-1913.

Raul Soares Bonjardim

Entregue-se de accôrdo com o parecer.
Rio, 8 de agosto de 1913.

A. Azevedo
Dir.ª Contencioso

1º de Ago 1913

Á 1ª Subdirectoria
Em 29-7-913

Rocha

~~Com a falta do processo pedido~~
~~pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública, á que~~
~~se [illegible] este papel~~

Respeito. Ohm 1/8

Está junto o processo pedido pela Procuradoria Geral da Fazenda Publica

1ª Subdiª da Diª do Patrimonio Nacional, 2 de Agosto de 1913.

João Moreira Oliveira Lobo
Subdiretor

Devolva-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

D. do Patrimonio Nacional 2 de Agosto 1913

Rocha

Penso que deve ser ouvida a Directoria Geral do Patrimonio, a cujo cargo está entregue a

conservação, o tombamento dos próprios nacionais e ter em seu archivo o documento a elles referente. s.m.p.

Bruno Brandão
Aff.l da Proc.ia

Tratando-se de um documento - formal de partilha -, que serve á legitimidade de acc. de propriedade do predio vendido, como de outros, é de justiça que seja attendido o seu pedido, restituindo-se-lhe o mesmo formal, mediante recibo.

Procuradoria, em 6-8-1913.

Vicente Ribeiro de Andrade
S. de Ajudante

Passe-se que pode ser entregue o documento pedido de accordo com o parecer. Procuradoria 6-8-1913.

Paulo M. Bonjean

Entregue-se de accôrdo com o parecer.
Rio, 8 de agosto de 1913.

P/ 1º Dist. - Directoria
1º de Nov. 1913

Recebi o Jornal de Fortelha

Rio de Janeiro 1 de Setembro de 1913.

Maria Selvina Tavares de Almeida.

THESOURO NACIONAL
Fl.
JUL 15 1912
PROCURADORIA GERAL

F1

Patrimonio
F. 3a 16-7

191 2

THESOURO NACIONAL

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Aos quinze dias do mez de Julho de mil novecentos e doze n'esta Procuradoria autuo o Aviso Nº. 283 de 27 de Junho do anno corrente do M. Agricultura, Tratando da lavratura de escriptura de compra do Predio Nº. 90, da Rua General Argollo e terreno do de Nº. 45 da Rua do Visma, pertencentes á D. Maria Silvina Pitanga de Almeida, e remettendo a planta geral dos terrenos desapropriados para as obras do novo "Observatorio Nacional"

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

2ª. SECÇÃO

N. 283

Rio de Janeiro, 17 de Junho de 1912

Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda

Respondendo ao vosso officio nº.52,de 12 do corrente mez de Junho,em que pedis informações sobre os limites,a oeste, do predio nº. 90,da rua General Argollo e terreno do de nº.45, da rua do Vianna,pertencentes a D.Maria Silvina Pitanga de Almeida e outros, para que possa ser lavrada a escriptura de compra solicitada por Aviso nº.841,de 9 de Março ultimo,cumpre-me declarar-vos que o terreno nº.90,da rua General Argollo confronta a oeste com esta rua,e o terreno do predio nº.45,da rua do Vianna confronta,a oeste,com terrenos de Antonio de Oliveira Seabra,como consta da planta geral dos terrenos desapropriados para as obras do novo Observatorio Nacional,que tenho a honra de remetter-vos.

Saude e Fraternidade.

Pedro de Toledo

PROCURADORIA GERAL
DA
FAZENDA PUBLICA

THESOURO NACIONAL

92

Peço que o presente aviso do Ministerio da Agricultura, deve ser encaminhado á D. do Patrimonio, para a devida juntada ao requerimento de D. Maria Silvina Pitanga de Almeida, datado de 30 de Maio ultimo, que foi remettido d'aquella Directoria em 19 de Junho p. findo.

Procuradoria, em 15-7-912

José Franco de Mattos

Parece que o presente processo deve ser encaminhado á Directoria do Patrimonio. Procuradoria, em 15-7-1912.

Leo de Linhares Rudge

Encaminhe-se á Directoria do Patrimonio.

Procuradoria 15-7-1912.

Paul oy. Borjeau.

J. Peçanha.

~~Archivese~~

~~17 de Julho de 1912~~

~~Rubrica~~

A 1ª Sub-Directoria

17 de Julho 1912

Rubrica

A minha informação se acha no processo
appenso; devendo declarar que uma a planta
a que nesta se acha, não poderia dar uma
descripção completa do terreno a que se
refere aquella informação; razão pela
qual no processo appenso opinei pela
permanencia n'esta Subdirectoria
da dita planta, o que não foi adoptado.
Sub-directoria Technica do Patrimonio
em 8 – 8 – 912. Christiano do Valle
Sub-Director.

Contém este processo vinte e cinco folhas

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
ARQUIVO
Em 2 de Janeiro de 1929
ARQUIVISTA

RJ-0524-11P-024.001 MGF/ fls. 96 EA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

ARM.7 - MAÇO 43 - PROC.MAÇO 6-
Ficha: 16 12 Pasta 400

CÓPIA:-

8º CARTORIO (Antigo Costa Brito) TABELLIÃO PAULA E COSTA - - 126, RUA DO HOSPICIO, 126 - Rio de Janeiro - Lº Espal Nº 61 - Fls. 47.- TRASLADO - ESCRIPTURA de venda do predio e terreno á Rua General Argollo Nº 90 que D.D. Maria Silvina Pitanga de Almeida, Marianna Pitanga de Almeida, Anna Olympia Pitanga de Almeida, José Silvino Pitanga de Almeida e Silvino José Pitanga de Almeida, fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do - Brazil, na forma abaixo.- SAIBAM quantos esta virem que no Anno do Nascimento do N.S.J.Christo de 1912, aos 21 dias do mez de Agosto, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thezouro Nacional, onde eu tabellião fui - vindo compareceram, justos e contractados, como outoragntes vendedores D.D. Maria Silvina Pitanga de Almeida, Marianna Pitanga de Almeida, Anna Olympia Pitanga de Almeida, José Silvino Pitanga de Almeida e Silvino José Pitanga de Almeida, os quatro ultimos neste acto devidamente representados pela primeira outorgante D. Maria Silvina Pitanga de Almeida, ex-vi das procurações lavradas neste cartorio, em 23 de Novembro de 1911, ás fls. 60 e 60v do livro Nº 173 e alvará do Juiz de Direito da 2a. Vara de Orphãos e Ausentes desta Capital de 16 de Dezembro do anno proximo findo, abaixo transcripto, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Raul dos Guimarães Bonjean, ajudante, servindo de Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thezouro; os presentes reconhecidos pelos proprios por mim tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: 1º que são legitimos senhores e possuidores do predio e terreno Nº 90 da Rua General Argollo, freguezia

21/08/1912

21/8/1912

21/08/1912

RJ-0524-11P-024.002

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

de S.Christovam n'esta Capital,medindo de frente á referida - rua 29m,00 (vinte e nove metros) azimuth 13°NW; de largura nos fundos 13m,25c (treze metros e vinte cinco centimetros) az.2° 30´NW; e de comprimento de frente aos fundos,pelo lado do N. 194m,00 (cento e noventa e quatro metros) az.74°NE; e pelo lado do S.193m,50c (cento e noventa e tres metros e cincoenta centimetros) az. 68°50´. Segundo: que houveram o referido predio por fallecimento do Dr. Silvino José de Almeida,de D.Maria Olympia Pitanga de Almeida e de Epiphanio C.de Almeida, pae,mãe e irmão dos outorgantes,conforme os inventarios procedidos,por morte do primeiro,perante o Juiz da 2a. Vara de Orphãos desta Cidade e julgado por sentença de 14 de Setembro de 1897 do Conselho do Tribunal Civil e Criminal,e por morte dos segundo e terceiro,perante o referido Juizo e julgado por sentença do respectivo Juiz,em 20 de Setembro de 1909. Terceiro: que os referidos predio e terreno acham-se indicados na planta archivada no Thezouro Nacional,que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante d'esta escriptura,e tem conforme a mesma planta a área de 4.009m2,00 e os seguintes limites: ao N.com Antonio de Oliveira Seabra,D.Maria Silvina Pitanga de Almeida,herdeiros de D.Maria José Palmeiro - Salgado,Thomaz Rulm,D,Maria Felicio dos Santos e J.Affonso - Fontainha Sobrinho; ao Sul com Maria Rosa de Castro e outros, J.Ignacio R.Junior,Francisco S.Tavares,Sericio Ferreira,João Barboza Machado,Maria C.de Moura Gonçalves,Manoel Pereira Guimarães,Euclydes Ferreira e Joaquim Soares Barboza; e E.com o mesmo Joaquim Soares Barboza e a O,com a referida rua. 4º que o terreno em que o mesmo predio está edificado é proprio pelo que não se acha sujeito a fôro ou pensão a particular ou a

RJ-0524-11P-024.003

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Prefeitura Municipal,achando-se os referidos predio e terreno livre e desembaraçado de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial,hypotheca legal ou convencional; 5a. que pelo presente instrumento vendem á outorgada,Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil,com suas bemfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de quarenta e dois contos e duzentos e quarenta mil réis. (Rs.42:240$000),que receberão em moeda corrente na repartição competente do Thezouro Nacional após a apresentação do traslado d'esta escriptura,devidamente transcripto e o competente registro do Tribunal de Contas,servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem - n'aquella repartição : e 6a. que assim transferem todo o dominio e posse,servidões activas e passivas,direitos e acções sobre o referido immovel,á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na respectiva posse,em virtude deste instrumento e da clausula constituti,obrigando-se as outorgantes por si,seus herdeiros e successores,a fazer a presente venda bôa,firme e valiosa trazendo a outorgada a salvo e paz de quasquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito,independente de chamamento á autoria. E pelo senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que,em nome e por parte da Fazenda Federal,autorisado por despacho do senhor Ministro da Fazenda de 29 de Julho ultimo,exarado no processo originado pelo aviso Nº 841 de 9 - de Março do corrente anno do Ministro da Agricultura,Industria e Commercio,acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade,mas sim,sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas,na importancia total de Rs. 47$300,na forma das disposições legaes em vigor,por ser venda feita á União. Alvará de autorisação na forma abaixo: O Doutor Cicero Seabra,Juiz de Direito da Se-

RJ-0524-11P-024.004

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Segundo Vara de Orphãos e Ausentes da Cidade do Rio de Janeiro etc. Pelo presente alvará por mim assignado,autoriso a D. Marianna de Alcantara Santos Pitanga,tutora de seus netos José Silvino de Almeida e Silvino José Pitanga de Almeida,filhos da finada D.Maria Olympia Pitanga de Almeida,a negociar com o Governo,a venda do predio e respectivo terreno a Rua General Argollo Nº 90 e o terreno da Rua Vianna Nº 45,o predio pelo preço de Rs. 42:000$000 e o terreno pelo preço de Rs.16::000$, podendo assignar a respectiva escriptura e a receber a importancia que depositará na Caixa Economica desta Capital a parte pertencente aos seus referidos tutellados que são co-proprietarios dos ditos immoveis. Prestando contas opportunamente. Dado e passado,nesta Cidade do Rio de Janeiro,aos 16 de Dezembro de 1911. Eu Tertuliano da Gama Coelho,escrivão subscrevi. Cicero Seabra. Rio,16 de Dezembro de 1911. Tertuliano da Gama Coelho (assignado sobre sinco estampilhas do sello federal no valor total de Rs. 6$400) Pelo termo de quitação da Prefeitura Nº 3457,consta estar o predio acima quite de impostos de 1894 a 1911,doque dou fé. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li e acceitaram,declarando eu tabellião,serem os tres primeiros outorgantes solteiros,maiores e os dois ultimos outorgantes menores puberes,sendo a presente escriptura outorgada tambem por D. Marianna de Alcantara Santos Pitanga avó e tutora dos referidos menores,para satisfação do que determina o alvará acima transcripto,declaração que dou fé,bem como que por uma certidão passada pela Recebedoria,em 9 de Março do corrente anno e em poder da outorgada,consta estar o referido predio quite d'agua por pena dos exercicios de 1907 a 1911,do que igualmente dou fé,e assignam com as testemunhas João de Miranda e José Clementino de Brito,perante mim Luiz Herculano da Costa Brito

RJ-0524-11P-024.005

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

tabellião interino que a escrevi, subscrevi e dou fé. Estavam colladas cinco estampilhas do sello Federal representando o valor total de quarenta e sete mil e trezentos réis e sobre - ellas o seguinte: Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 1912. Maria Silvina Pitanga de Almeida. Marianna d Alcantara Santos Pitanga. Raul dos Guimarães Bonjean. João de Miranda e José Clementino de Brito. Trasladada hoje, E eu, Luiz Herculano da Costa - Brito, tabellião interino, subscrevo e assigno em publico e raso Em testemunho (signal publico) da verdade.- (a) Luiz Herculano da Costa Brito.- CARIMBO:- TABELLIÃO PAULA E COSTA 8º CARTORIO - TABELLIÃO INTERINO - L.H.DA COSTA BRITO - Rua do Rosario 126 - Com Archivo á prova de fogo - Rio de Janeiro.- Rio, 21 de Agosto de 1912.- (a) Luiz Herculano da Costa Brito.----- Estavam coladas estampilhas no valor total de novecentos réis ($900), devidamente inutilisadas.----------

-- Dactilografei a presente cópia, em 21/11/40.----------

Maria da Gloria G. de Franca
Aux. classe 13 -

Confere: Maria Pereira da Costa
aux. doc. VII

MGF/
RJ-0524-UP-024.006

ARM.7 - MAÇO 43 - PROC.MAÇO 6 -

13

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

CÓPIA: -

REGISTRO DAS HYPOTHECAS DO 3º DISTRICTO DA CAPITAL FEDERAL - Nº 2980 - Pags. 16 - Protocollo 1-A - Apresentado no dia 23 de Agosto de 1912, das 6 ás 12.- O Official Lysippo Antonio do Amaral Garcia.- Registrado no livro tres F. de Transcripção das Transmissões sob numero cinco mil quinhentos e trinta e oito a paginas cento e quarenta e quatro. Rio de Janeiro, vinte e tres de Agosto de mil e novecentos e doze.- O Official Lysippo Antonio do Amaral Garcia.- Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 1912.- O Official - Lysippo Antonio do Amaral Garcia.- Emolumentos - Rs. 33$900 (trinta e tres e novecentos réis) (a) Lysippo.- Estavam coladas estampilhas no valor total de novecentos réis ($900), devidamente inutilisadas.----------
-- Dactilografei a presente cópia, em 21/11/40.----------

Maria da Gloria G. de França
Aux. classe 13 -

Confere: Maria Pereira da Silva
aux. esc. VII

MGF/ RJ-0524-11P-024.007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

ARM.7 MAÇO 43 - PROC.MAÇO 6 -

CÓPIA:-

EXTRACTO - FREGUESIA - São Christovam.- RUA E Nº- Rua General Argollo nº 90.- CONFRONTAÇÕES E CARACTERISTICOS - Medindo de frente á referida rua 29m,00 az. 13° MW; de largura nos fundos 13m,25c az. 2°30´MW; e de comprimento de frente aos fundos, pelo lado do N. 194m,00 az. 74°NE; e pelo lado do Sul 193m,50c az. 68°50´e tem conforme a planta a área de 4009m2,00 e os seguintes: ao N.com Antonio de Oliveira Seabra,D.Maria Silvina Pitanga de Almeida,herdeiras de D.Maria José Palmeiro Salgado, Thomaz Fulm,D.Maria Felicio dos Santos e J.Affonso Fontainha Sobrinho,ao Sul com Maria Roza de Castro e outros J.Ignacio R.Junior,Francisco S.Tavares,Sericio Ferreira,João Barbosa Machado,Maria C.de Moura Gonçalves,Manoel Pereira Guimarães,Euclydes Ferreira e Joaquim Soares Barboza; a E.com o mesmo - JoaquimSoares Barboza e a O,com a referida rua.-
ADQUIRENTE - Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil.-
TRANSMITTENTES - D.D.Maria Silvina Pitanga de Almeida,Marianna Pitanga de Almeida,Anna Olympia Pitanga de Almeida,José - Silvino Pitanga de Almeida,e Silvino José Pitanga de Almeida, os dois ultimos menores puberes acompanhados por sua tutora D.Marianna de Alcantara Santos Pitanga,e as tres primeiras solteiras,maiores,residentes nesta Cidade.-
TITULO - Compra e venda.-
FORMA DO TITULO- Escriptura Publica,de 21 de Agosto de 1912, em notas do 8º Officio desta Cidade.- VALOR - 42:240$000.- Rio,22 de Agosto de 1912.- (a) ilegivel - Nº 2980-Pag. 16 - Protocollo 1-A.- Apresentado no dia 23 de Agosto de 1912,das 6 ás 12.- Registrado no Lº 3-F de Transcripção das Transmissões sob nº 5538 a pag. 144.- Estava colada uma estampilha no valor total de trezentos réis ($300),devidamente inutilisada.-
-- Dactilografei a presente cópia, em 21/11/40.----------

Confere:
Maria G. da Costa
aux. cse. VII

Maria da Gloria G. de Franca
Aux. classe 13 -

Ho 8

MGF/

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

ARM.7 - MAÇO 43 - PROC.MAÇO 6 - Ficha: 10 12 Pasta 400

CÓPIA:-

8º CARTORIO (Antigo Costa Brito) TABELLIAÕ PAULA E COSTA - 126, RUA DO HOSPICIO, 126 - Rio de Janeiro - Lº Exp.al Nº 61 - Fls. 48v.- TRASLADO - ESCRIPTURA de venda do terreno,fundos do prédio Nº 4 da Rua do Vianna,que D.D. Maria Silveira Pitanga de Almeida,Marianna Pitanga de Almeida,Anna Olympia Pitanga de Almeida,José Silvino Pitanga de Almeida e Silvino José Pitanga de Almeida fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil,na forma abaixo:- SAIBAM quantos esta virem que no Anno do Nascimento de N.S.Jesus Christo de 1912,aos 21 dias do mez de Agosto,nesta Cidade do Rio de Janeiro na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thezouro Nacional,onde eu tabellião fui vindo,compareceram justos e contractados como outorgantes vendedores D.D. Maria Silvina Pitanga de Almeida,Marianna Pitanga de Almeida,Anna Olympia Pitanga de Almeida,José Silvino Pitanga de Almeida e Silvino José Pitanga de Almeida,os quatro ultimos neste acto devidamente apresentados pela primeira outorgante D. Maria Silvina Pitanga de Almeida,ex-vi das procurações lavradas neste cartorio em 23 de Novembro do anno proximo findo,ás fls. 60 e 60v do livro Nº 173 e alvará do Juiz de Direito da 2a. Vara de Orphãos e Ausentes desta Cidade de 16 de Dezembro do mesmo anno e 6 de Fevereiro do corrente anno,abaixo transcriptos,e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil,representada pelo Bacharel Raul dos Guimarães Bonjean,Ajudante,servindo de Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thezouro; os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas,que tambem reconheço,do que dou fé,bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: 1º que são legitimos senhores e possuidores do terreno,fundos do

21/08/1912

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

predio nº 45 da Rua do Vianna, freguezia de S.Christovam nesta Cidade, medindo 59m,50c (cincoenta e nove metros e cincoenta centimetros) do lado de N. ao lado de S. 43m,50c (quarenta e tres metros e cincoenta centimetros); a Este 42m,57c (quarenta e dois metros e cincoenta e sete centimetros) e a Oeste .. 8m,50c (oito metros e cincoenta centimetros) 2º que houveram o referido terreno, e o predio do qual faz parte, por fallecimento de D. Maria Olympia Pitanga de Almeida e Epiphanio C. de Almeida, mãe e irmão dos outorgantes, conforme consta do inventario que se procedeu perante o Juizo da 2a. Vara de Orphãos desta Capital, julgado por sentença de 20 de Setembro de 1909. 3º que o referido terreno acha-se indicado na planta archivada no Thezouro Nacional, que elles vendedores reconhecem representar a exacta comformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura, e tem, conforme a mesma planta, a área de 1.110m2,77 e os seguintes limites: ao N. com D. Maria Silvina Pitanga de Almeida, a Este com herdeiros de D. Maria José P.Salgado, a Oeste com Antonio de Oliveira Seabra e ao Sul com herdeiros de Maria Olympia Pitanga de Almeida. 4º que o terreno é proprio, pelo que nã se acha sujeito a fôro ou pensão de particular ou a Prefeitura Municipal, acha-se o referido terreno livre e desembaraçado de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. 5º que pelo presente instrumento á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil o referido terreno com suas bemfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de oito contos oitocentos e oitenta e seis mil cento e sessenta réis (Rs. 8:886$160) que receberão em moeda corrente na repartição competente do Thezouro Nacional, após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripta e do competente registro do Tribunal de Contas, servindo de plena e geral qui-

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

quitação o recibo que da mesma quantia passarem n'aquella repartição; e 6º que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o referido terreno á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros e successores, a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento a autoria. E pelo senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do senhor Ministro da Fazenda, de 29 de Julho ultimo, exarado no processo originado pelo aviso Nº 841 de 9 de Março do corrente anno do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas, na importancia total de Rs. 9$900, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita a União. Alvará de autorisação na forma abaixo:- O Doutor Cicero Seabra, Juiz de Direito da 2a. Vara de Orphãos e Ausentes da Cidade do Rio de Janeiro etc. Pelo presente alvará por mim assignado autoriso a D. Marianna de Alcantara Santos Pitanga, tutora de seus netos José Silvino de Almeida e Silvino José Pitanga de Almeida, filhos da finada D. Maria Olympia Pitanga de Almeida, a negociar com o Governo, a venda do predio e respectivo terreno a Rua General Argollo Nº 90 e o terreno da Rua Vianna Nº 45, o predio pelo preço de Rs. 42:000$000 e o terreno pelo preço de Rs. 16:000$000, podendo assignar a respectiva escriptura e a receber a importancia que depositará na Caixa Economica desta Capital as partes perten-

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

pertencentes aos seus referidos tutellados que são co-proprietarios dos ditos immoveis. Prestando contas opportunamente. - Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro,aos 16 de Dezembro de 1911. E eu,Tertuliano da Gama Coelho,escrivão subscrevo, Cicero Seabra. Rio,16 de Dezembro de 1911. Tertuliano da Gama Coelho (assignado sobre cinco estampilhas do sello Federal no valor total de Rs. 6$400). Alvará de autorisação na forma abaixo: O Doutor Cicero Seabra,Juiz de Direito da 2a. Vara de Orphãos e Ausentes da Cidade do Rio de Janeiro,etc. Pelo presente alvará por mim assignado,autoriso a D. Marianna de Alcantara Santos Pitanga,tutora de seus netos Silvino José Pitanga de Almeida e José Silvino Pitanga de Almeida a assignar a escriptura de venda ao Governo Federal de uma área do terreno do predio da Rua do Vianna Nº 45,pertencente aos seus referidos tutellados,pelo preço de Rs. 8:886$160,podendo receber a importancia e dar quitação plena da mesma. Dado e passado - nesta Cidade do Rio de Janeiro,aos 6 de Fevereiro de 1912. Em tempo,a autorisação se refere a venda da parte pertencente aos menores. Rio de Janeiro,6 de Fevereiro de 1912. Eu,Tertuliano da Gama Coelho,escrivão subscrevo. Cicero Seabra. Rio,6 de Fevereiro de 1912. Tertuliano da Gama Coelho. (assignado sobre quatro estampilhas do sello Federal no valor total de 6$400). Pelo termo de quitação da Prefeitura Nº 3.458,consta estar o predio Nº 45 da Rua do Vianna quite de impostos de 1894 a ... 1911,do que dou fé,assim como,por uma certidão passada pela - Recebedoria em 9 de Março do corrente anno,e em poder da outorgada consta estar o predio da Rua do Vianna Nº 45 quite - d'agua por pena dos exercicios de 1907 a 1911 do que igualmente dou fé. E de como assim o disseram,pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li e acceitaram,declarando eu tabellião,serem os tres primeiros outorgantes solteiros,maiores e

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

e os dois ultimos outorgantes menores puberes,sendo a presente escriptura outorgada tambem por D. Marianna de Alcantara - Santos Pitanga,avó e tutora dos referidos menores,para satisfação do que determina o alvará acima transcripto,declaração que dou fé,e assignam com as testemunhas João de Miranda e - José Clementino de Brito,perante mim Luiz Herculano da Costa Brito,tabellião interino que a escrevi,subscrevi e dou fé. Estavem colladas quatro estampilhas do sello Federal representando o valor total de nove mil e novecentos réis e sobre ellas o seguinte: Rio de Janeiro,21 de Agosto de 1912. Maria Silvina Pitanga de Almeida. Marianna d'Alcantara Santos Pitanga, Raul dos Guimarães Bonjean. João de Miranda e José Clementino de Brito. Trasladada hoje. E eu,Luiz Herculano da Costa Brito, tabellião interino,subscrevo e assigno,em publico e raso.- Em testemunho (signal publico) da verdade - (a) Luiz Herculano da Costa Brito - CARIMBO: Tabellião Paula e Costa 8º Cartorio - Tabellião interino L.H.da Costa Brito - Rua do Hospicio 126 - Com Archivo á prova de fogo - Rio de Janeiro.- Rio,21 de Agosto de 1912.- (a) Luiz Herculano da Costa Brito.- ----
Estavam coladas estampilhas no valor total de novecentos réis ($900), devidamente inutilisadas.----------
-- Dactilografei a presente cópia, em 21/11/40.----------

Maria da Gloria P. de Fonseca
Aux. classe 13 -

Confere: Maria Pereira da Costa

MGF/

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

ARM.7 - MAÇO 43 - PROC.MAÇO 6 -

CÓPIA:-

REGISTRO DAS HYPOTHECAS DO 3º DISTRICTO DA CAPITAL FEDERAL - Nº 2981 - Pags. 16 - Protocollo 1-A - Apresentado no dia 23 - de Agosto de 1912,das 6 ás 12.0 Official Lysippo Antonio do Amaral Garcia.- Registrado no livro tres-F de Transcripção das Transmissões sob numero cinco mil quinhentos e trinta e nove a paginas cento e quarenta e quatro. Rio de Janeiro,vinte e tres de Agosto de mil e novecentos e doze. O Official Lysippo Antonio do Amaral Garcia.- Rio de Janeiro,23 de Agosto de ... 1912.- O Official Lysippo Antonio do Amaral Garcia.- Emolumentos- Rs. 33$900 - (trinta e tres mil e novecentos réis) (a) Lysippo.- Estavam coladas estampilhas no valor total de seiscentos réis ($600), devidamente inutilisadas.----------

--, Dactilografei a presente cópia, em 21/11/40.----------

Maria da Gloria G. de Franca

Aux. classe 13

Confere: Meacyr Pereira da Costa
aux. cle. C/11

MGF/

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

ARM.7 - MAÇO 43 - PROC.MAÇO 6 -

CÓPIA:-

EXTRACTO - FREGUESIA - São Christovam.- RUA E NUMERO - Rua do Vianna Nº 45.- CONFRONTAÇÕES E CARACTERISTICOS - Terreno,fundos do predio nº 45 da Rua do Vianna,medindo 59m,50c do lado do N; do lado do Sul 43m,50c, a Este 42m,57c e a Oeste ..... 8m,50c,e tem conforme planta,a área de 1.110m2,77 e os seguintes limites: ao N.com D. Maria Silvina Pitanga de Almeida, a Este com herdeiros de D. Maria José P.Salgado,a Oeste com Antonio de Oliveira Seabra e ao Sul com herdeiros de Maria - Olympia Pitanga de Almeida.-

ADQUIRENTE:- Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil.-

TRANSMITTENTES:- D.D.Maria Silvina Pitanga de Almeida,Marianna Pitanga de Almeida,Anna Olympia Pitanga de Almeida,José - Silvino Pitanga de Almeida e Silvino José Pitanga de Almeida, os dois ultimos menores puberes acompanhados por sua tutora D. Marianna de Alcantara Santos Pitanga,e as tres primeiras solteiras,maiores,residentes todos nesta Cidade.-

TITULO - Compra e venda.-

FÓRMA DO TITULO - Escriptura publica de 21 de Agosto de 1912, em notas do 8º Officio desta Capital.- VALOR - Rs.8:886$160.- Rio,22 de Agosto de 1912.- (a) ilegivel - Nº 2981- Pag.16.Protocollo 1A.Apresentado no dia 23 de Agosto de 1912,das 6 ás 12.- Registrado no Lº 93-F da Transcripção das Transmissões sob nº 5539 a pag. 144.- Estava colada uma estampilha no valor total de trezentos réis ($300), devidamente inutilisada.------ Dactilografei a presente cópia, em 21/11/40.-

Maria da Gloria G. de França

Aux. classe 13 -

Confere: Moacyr Pereira da Costa
aux. cse. 7/11